



**REGULAMENTO DE CERIMÔNIA DE OUTORGA E COLAÇÃO DE
GRAU OFICIAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO UNIFEG**



Sumário

DA SOLENIDADE E CERIMONIAL DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU	3
Seção I - DAS DEFINIÇÕES.....	3
Seção II - DA PARTICIPAÇÃO.....	4
Seção III - DA COMPOSIÇÃO DA MESA PRINCIPAL E DA MESA AUXILIAR DOS TRABALHOS	8
Seção IV - DA SOLENIDADE.....	10
Seção IV - DAS ATRIBUIÇÕES.....	14
Seção V - JURAMENTAÇÃO PROFISSIONAL	23
Seção VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
ANEXO I - LAYOUT RECOMENDADO PARA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO A SESSÃO SOLENE DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU.....	26
ANEXO II - GLOSSÁRIO DE VESTES ACADÊMICAS	27
ANEXO III - TEXTO DE VINHETA DE ABERTURA DE APRESENTAÇÕES EM NOSSOS RECINTOS DO UNIFEG E COLÉGIO DOM INÁCIO	29
ANEXO IV - MODELO DE ROTEIRO DE CERIMONIAL	30
1. ENTRADA	31
2. INÍCIO: A COMPOSIÇÃO DA MESA PRINCIPAL DOS TRABALHOS ENCONTRA-SE CONSTITUÍDA COM AS SEGUINTE AUTORIDADES:.....	31
3. ENTRADA DOS FORMANDOS (com fundo musical).....	32
4. ABERTURA OFICIAL	33
5. PREMIAÇÕES ACADÊMICAS.....	34
6. ORADOR	35
7. REQUERIMENTO DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU	35
8. ATO DE JURAMENTAÇÃO PROFISSIONAL.....	36
9. ATO DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU	37
10. HOMENAGENS	39
11. HOMENAGEM AOS PAIS:	40
12. MANIFESTAÇÕES E ENCERRAMENTO.....	40
ANEXO V - JURAMENTOS	41
1. JURAMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	41
2. JURAMENTO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO.....	42
3. JURAMENTO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.....	43
4. JURAMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) ..	44
5. JURAMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)...	45



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016

CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG

Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

6. JURAMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	46
7. JURAMENTO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA.....	47
8. JURAMENTO DO CURSO DE DIREITO.....	48
9. JURAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO).....	49
10. JURAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA).....	50
11. JURAMENTO DO CURSO DE ENFERMAGEM.....	51
12. JURAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL.....	52
13. JURAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA	53
14. JURAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA	54
15. JURAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA	55
16. JURAMENTO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E QUALIDADE.....	56
17. JURAMENTO DO CURSO DE FISIOTERAPIA.....	57
18. JURAMENTO DO CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL	58
19. JURAMENTO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL	59
20. JURAMENTO DO CURSO DE FILOSOFIA	60
21. JURAMENTO DO CURSO DE PEDAGOGIA	61



DA SOLENIDADE E CERIMONIAL DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU

Seção I - DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - A Solenidade e Cerimônia de Outorga e Colação de Grau é ato oficial do Centro Universitário UNIFEG, organizada e presidida pela Reitoria, e será realizada em sessão solene pública, contando com o apoio de empresa especializada em eventos e formaturas, exclusivamente selecionada e contratada pelo UNIFEG.

Parágrafo Único: A empresa de formaturas e eventos a ser selecionada e contratada pelo UNIFEG somente atuará com exclusividade de prestação de serviços no âmbito das solenidades e cerimônias de outorga e colação de grau, aí se encerrando, podendo se estender à organização de festas, confraternizações e outros eventos que venham a ser realizados junto às Comissões de Formaturas e junto aos formandos dos cursos.

Art. 2º - As datas, horários, locais e condições de realização, estrutura da ritualística, disponibilidade de recursos e organização das operações da solenidade e cerimônia de outorga e colação de grau é de exclusiva deliberação da Reitoria do UNIFEG, sem qualquer ingerência de alunos formandos, comissões de formatura, homenageados, prestadores de serviços, mantenedores ou demais terceiros. Sempre que possível a Reitoria manterá reunião de trabalho com as comissões de formaturas dos cursos, para procurar acolher todos os interesses possíveis dos formandos, resguardando-se o direito de decisão unilateral e preservando-se as prescrições constantes do presente Regulamento.

Art. 3º - A definição dos conjuntos de cursos e turmas de formandos que serão beneficiários da outorga de grau, junto às datas e horários das sessões solenes e cerimoniais de que trata o presente Regulamento, serão definidas exclusiva e unicamente pela Reitoria do UNIFEG e comunicado aos formandos e/ou comissões de formaturas.

Art. 4º - É de exclusiva responsabilidade do UNIFEG a contratação da empresa responsável pela organização, ambientalização, realização, decoração e serviço de musicalização, sonorização e foto-filmagem da solenidade e cerimônia de colação de grau, ficando expressamente proibida a presença de quaisquer outros profissionais para a cobertura e



registro fotográfico, de imagem e som deste evento, exceto àquelas autorizadas pelo UNIFEG.

Seção II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - Participam da cerimônia, em condição obrigatória, todos os membros da Reitoria, com assento à mesa principal dos trabalhos, podendo-se a Reitoria utilizar-se de revezamento de participação e presença de seus membros, reservando-se, exclusivamente, a Presidência dos Trabalhos da Solenidade ao participante de maior cargo na estrutura da Reitoria, presente na cerimônia. Permite-se, ainda, em situações especiais, que seja delegada a Presidência dos Trabalhos da Cerimônia e Solenidade a Coordenadores de Curso que possuam Reconhecimento institucional regular do Curso de graduação junto ao Ministério da Educação, aplicando-se e respeitando-se o critério de maior antiguidade de vínculo de trabalho com o UNIFEG, dentre os Coordenadores de Cursos em efetivo exercício e potencialmente elegíveis.

Art. 6º - Participam da cerimônia, em caráter obrigatório, com assento à mesa principal dos trabalhos, o Coordenador Geral de Registros e Informações Acadêmicas ou o profissional representante que ele venha a designar, para representar a legalidade e os registros dos atos escriturais de outorga e colação de grau das turmas de formandos dos cursos.

Art. 7º - Participam da cerimônia, em condição obrigatória e na forma de direito inalienável, todos os alunos formandos concluintes de cursos de graduação do UNIFEG, aptos e devidamente habilitados para tal, de acordo com os prazos regimentais, estatutários e acadêmicos, definidos pelo UNIFEG nos calendários de atividades escolares em cada semestre letivo, com base em seu adequado prontuário documental mantido junto a Secretaria Acadêmica e desde que atendam conjunta, obrigatória e precisamente as seguintes exigências e condições:

I-) Aprovações satisfatórias em seus rendimentos e desempenhos acadêmicos das disciplinas e na integralização de todas as atividades previstas para o curso, abrangendo todos os componentes curriculares (Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, Estágios Supervisionados, Relatórios de Estágios, Projetos Experimentais, Atividades Complementares, Atividades de Aprendizagens Supervisionadas – AAS, entre outros que



venham a ser instituídos em cada matriz curricular de cursos de graduação), nos limites dos prazos definidos no calendário acadêmico do ano letivo;

II-) Cumprimento pleno das cargas horárias do curriculum acadêmico do curso de graduação ao qual manteve matrícula regular, atestados exclusivamente por documento expedido pela Coordenação Geral de Registros e Informações Acadêmicas (Secretaria Acadêmica) do UNIFEG, nos limites dos prazos definidos no calendário acadêmico do ano letivo. Não se permite a nenhum professor, coordenador, funcionários ou terceiros atestarem a regular aptidão e habilitação do aluno para participar e receber a outorga e colação de grau, nos dias das sessões solenes de outorga de grau. Essa prerrogativa de identificar e autorizar alunos formandos a participarem da efetiva e regular sessão solene e cerimônia de outorga e colação de grau é exclusiva da Coordenadoria Geral de Registros e Informações Acadêmicas;

III-) Esteja com suas documentações absolutamente adimplentes e em dia junto a Coordenação Geral de Registros e Informações Acadêmicas (Secretaria Acadêmica) do UNIFEG, nos limites dos prazos definidos no calendário acadêmico do ano letivo;

IV-) Tenha participado regularmente do ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes) ou de outros eventuais tipos de exames ou avaliações obrigatórias criadas e implantadas por parte do Governo Federal, nos prazos legais, ficando expressamente proibida a participação de alunos que se encontrarem em situação irregular junto ao ENADE e seus eventuais exames e avaliações que venham a substituí-lo;

V-) Não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar, em até 10 dias antes da data de realização da cerimônia de outorga e colação de grau;

VI-) Não possua demandas judiciais pendentes de solução ou julgamento, particularmente aquelas mantidas na forma de Decisões Liminares, em até 10 dias antes da data de realização da cerimônia de outorga e colação de grau;

VII-) Que se encontrem em condições e situações de pleno e regular atendimento ao conjunto da legislação educacional brasileira.



Art. 8º - Participam da cerimônia, como convidados, os membros da Mantenedora, os membros do Conselho Acadêmico Superior – CAS/UNIFEG, o corpo docente dos cursos, o corpo de funcionários técnico-administrativos, as autoridades públicas, representantes da sociedade civil organizada e a plateia de convidados familiares dos formandos.

Parágrafo Primeiro: fica reservado assento especial junto à mesa principal dos trabalhos para um único Membro representante da Mantenedora, conforme decisão a ser tomada entre os pares de membros presentes, mantendo-se, contudo, a reserva de direito de assento preferencial ao Senhor Presidente da Mantenedora, quando o mesmo encontrar-se presente à cerimônia.

Parágrafo Segundo: Fica reservado assento especial junto à mesa principal dos trabalhos para o representante da Instituidora Mitra Diocesana de Guaxupé, quando o mesmo encontrar-se presente à cerimônia.

Parágrafo Terceiro: Fica reservado um único assento especial junto à mesa principal dos trabalhos para o representante da maior Autoridade Pública que se fizer presente na cerimônia, definida e escolhida com base na hierarquia constante da legislação brasileira, pela ordem: representante do Poder Executivo, seguido do representante do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, sequenciando-se, dentre estes Poderes, os níveis Federal, Estadual e Municipal.

Art. 9º - Participam da cerimônia, como prestadores de serviços, os profissionais designados e devidamente autorizados pela Reitoria, incluindo-se aí os veículos e profissionais de imprensa, e cujas funções, atividades, períodos de permanência e posicionamentos físicos no local da cerimônia deverão se restringir ao que determinar o Presidente dos Trabalhos, de acordo com o ambiente e recinto em que se realizará a referida cerimônia.



Art. 10 - Não será permitida, em nenhuma hipótese e condição, a participação de alunos inaptos ao recebimento de outorga e colação de grau, junto a turma de formandos no dia da Solenidade e Cerimônia de Colação de Grau, mesmo que de forma figurante e informal.

I-) O não atendimento dos critérios, quesitos, condições e exigências constantes do Artigo 7º e seus Incisos, do presente Regulamento, caracterizam a inaptidão do aluno para participar da Solenidade de Cerimônia de Outorga e Colação de Grau.

II-) A eventual, ocasional e oportuna infiltração e participação de aluno inapto, junto a Cerimônia Oficial de Outorga e Colação de Grau, desrespeitando-se as normas exaradas no presente Regulamento, passando-se por formando apto, e que eventualmente venha a receber a outorga de grau, será considerado ato arditoso e de falta gravíssima, passível de processo administrativo sujeito a demais sanções judiciais penais, com a emissão de imediato ato de nulidade da outorga de grau recebida, por parte da Reitoria do UNIFEG.

III-) Somente a Coordenação Geral de Informações e Registros Acadêmicos do UNIFEG poderá emitir parecer atestando a aptidão do aluno para atuar e participar como formando na cerimônia de Colação e Outorga de Grau, não se permitindo transferir ou delegar tal responsabilidade e deliberação a nenhum docente, coordenador, funcionário técnico-administrativo ou outros.

IV-) A Coordenação Geral de Registros e Informações Acadêmicas do UNIFEG emitirá mensagem indicando a aptidão ou inaptidão para participação do eventual aluno formando, junto a solenidade oficial de Outorga e Colação de Grau, nos prazos definidos por ela e afixados publicamente e de fácil acesso em suas instalações, ou ainda, na forma de envio de mensagem comunicativa para os alunos que não se encontrarem aptos a participarem do ato oficial de outorga e colação de grau.

V-) Fica terminantemente proibida a participação de alunos que não se encontrem em situação regular junto ao ENADE na cerimônia e solenidade de Outorga e Colação de Grau.



Art. 11 - O(a) aluno(a) concluinte de curso que se encontrar apto(a) a colar grau, e que não comparecer à cerimônia pública oficial de outorga e colação de grau do UNIFEG, poderá efetuar sua juramentação profissional e receber seu grau, em sessões cerimoniais especialmente organizadas pelo Centro Universitário UNIFEG, sob as condições e regras definidas exclusivamente por este, mediante recolhimento de taxa financeira e protocolo de requerimento junto a Secretaria Acadêmica, que por sua vez estará sujeito a deferimento por parte da Pró-Reitoria Acadêmica, respeitando-se os prazos limites internos de apreciação e deliberação do requerimento, bem como a definição de data e horário, por parte dos órgãos e instâncias competentes do UNIFEG, para a realização da referida sessão especial de outorga e colação de grau e juramentação profissional.

Seção III - DA COMPOSIÇÃO DA MESA PRINCIPAL E DA MESA AUXILIAR DOS TRABALHOS

Art. 12 – A organização dos trabalhos será distribuída em 2 mesas: Mesa Principal dos Trabalhos e Mesa de Honra, além do espaço reservado aos formandos, conforme a seguinte composição:

I-) A Mesa Principal dos trabalhos da Cerimônia de Outorga e Colação de Grau será presidida por membro da Reitoria, conforme regramento definido no presente Regulamento, e será composta dos seguintes assentos e membros:

- a-) Até 04 (quatro) assentos para membros da Reitoria;
- b-) 01 (um) assento para o representante da Coordenadoria Geral de Registros e informações Acadêmicas;
- c-) 01 (um) assento para cada Coordenador de Curso de formandos na data da cerimônia;
- d-) 01 (um) assento especial para representante da Mantenedora FUNDEG;
- e-) 01 (um) assento especial para representante da Instituidora Mitra Diocesana de Guaxupé;



f-) 01 (um) assento especial para representante da maior Autoridade Pública presente na cerimônia;

g-) Até 02 (dois) assentos para convidados especiais devidamente autorizados pelo Presidente da Mesa Principal dos Trabalhos.

II-) A Mesa de Honra da Cerimônia de Outorga e Colação de Grau, será organizada e posicionada conforme definição da Reitoria, e será composta dos seguintes assentos e membros:

a-) 01 (um) assento para cada Parainfo(a) de Turmas de Formandos presentes no momento da cerimônia, selecionado(a) e escolhido(a) pelos próprios formandos, e devida e previamente indicados aos organizadores da cerimônia;

b-) 01 (um) assento para cada Patrono/Patronesse de Turmas de Formandos presentes no momento da cerimônia, selecionado e escolhido pelos próprios formandos, e devida e previamente indicados aos organizadores da cerimônia;

c-) 01 (um) assento para cada um dos representantes do corpo docente de cada curso dos formandos, selecionado e escolhido pelos próprios formandos, e devida e previamente indicados aos organizadores da cerimônia;

III-) O espaço reservado aos assentos dos formandos será localizado em ambiente de destaque no recinto da cerimônia e sua ocupação e organização será realizada seguindo a hierarquia de ordem alfabética nominal crescente de Curso e, dentre estes, aplicar-se-á a ordem alfabética nominal crescente dos formandos.

Art. 13 – A narração/locução dos atos cerimoniais da sessão solene de outorga e colação de grau será conduzida por um(a) Mestre(a) de Cerimônias vinculado a área de Comunicação do UNIFEG, definido pela Reitoria ou, na impossibilidade daquele, a outro profissional do UNIFEG a ser também designado pela Reitoria. Em casos que se fizerem necessários ou adequados, poderá ser feito convite a profissional externo ao UNIFEG para exercer a função de Mestre(a) de Cerimônias.



Art. 14 – A critério da Reitoria, poderá ser oportunamente estruturada uma mesa e equipe de recepção, protocolo e registro de pessoas e autoridades presentes, com a finalidade de, eventualmente, anunciá-las publicamente, no âmbito da abertura e início da sessão solene.

Seção IV - DA SOLENIDADE

Art. 15 - A Solenidade de Outorga e Colação de Grau obedecerá a uma ritualística e um roteiro cerimonial específicos, devidamente estabelecidos e aprovados pela Reitoria do Centro Universitário UNIFEG, com a seguinte estrutura:

I-) Do Número de Cursos e Formandos por Sessão Solene:

a-) O número total limite de alunos formandos aptos e autorizados a participarem, em cada dia de Sessão Solene de Outorga e Colação de Grau, representando um conjunto eletivo de cursos definidos pela Reitoria, não poderá exceder a 150 unidades, salvo em situações excepcionais e justificáveis devidamente autorizadas e aprovadas pela Reitoria.

II-) Da Ritualística Inicial e Final:

a-) A ritualística inicial consistirá de chamada coletiva, com entrada triunfal conjunta e simultânea, de todos os membros acadêmicos e demais membros representantes da mantenedora, instituidora, autoridades e convidados, em ordem sequencial de hierarquia institucional, sob os aplausos da plateia, para ocupação de seus assentos junto a Mesa Principal dos Trabalhos e junto a Mesa de Honra;

b-) Na sequência inicial será realizada a chamada coletiva, com entrada triunfal conjunta e simultânea, de todos os formandos das turmas e cursos, em ordem alfabética de cursos, sem identificação nominal de formandos, sob os aplausos da plateia, para ocupação de seus assentos;

c-) A ritualística de juramentação dos formandos será realizada mediante leitura do juramento profissional por parte de formando de cada curso, sendo que neste momento todos os formandos do referido curso deverão posicionar-se em pé, estendendo a mão direita à altura de seus ombros, e repetindo a narração do conteúdo do juramento a ser realizado por parte do orador-juramentista;



d-) A ritualística de imposição de grau consiste na chamada nominal do formando, por parte do Mestre de Cerimônias, e que deverá dirigir-se frontalmente ao Presidente da Mesa Principal dos trabalhos, carregando o capelo na altura do abdômen lateral direito e, no momento em que encontrar-se defronte o Presidente, como outorgante do grau, o formando deverá inclinar levemente seu tronco para frente em direção ao Presidente, receber a imposição de grau, e imediatamente vestir o capelo, como símbolo do recebimento do grau que lhe é de direito, devendo cumprimentar o Presidente e demais membros da Mesa, dirigindo-se, na sequência, para a devida e obrigatória assinatura da Ata de Colação de Grau junto à Mesa de Registros;

e-) A ritualística final consistirá na chamada de saída coletiva e em ordem sequencial, de todos os membros constituintes da Mesa Principal dos Trabalhos e dos membros constituintes da Mesa de Honra, após o encerramento dos trabalhos, sob a atenção alerta da plateia.

III-) Do Roteiro Cerimonial

a-) O roteiro cerimonial consiste em documento e ato legal oficial lavrado de registro das ocorrências públicas da sessão solene que atesta os trabalhos de conclusão de cursos de graduação, realização de juramentação profissional e recebimento da imposição da Outorga e Colação de Grau dos formandos dos cursos de graduação do UNIFEG;

b-) O roteiro cerimonial terá a seguinte estrutura e etapas sequenciais:

1. Anúncio prévio de início da Sessão Solene, indicando itens de segurança, restrições do ambiente e demais informes orientativos – Mestre de Cerimônias ou vinheta gravada;
2. Anúncio nominal dos membros integrantes da Mesa Principal dos Trabalhos – Mestre de Cerimônias;
3. Anúncio nominal dos membros integrantes da Mesa de Honra – Mestre de Cerimônias;
4. Anúncio de instalação regular das Mesas de Trabalho, dos Cursos e Formandos – Mestre de Cerimônias;
5. Chamada para Execução do Hino Nacional (sem referência ou direcionamento à Bandeira) – Mestre de Cerimônias;



6. Declaração de Abertura da cerimônia e sessão solene – Presidente dos Trabalhos;
7. Identificação dos Paraninfos(as), Patronos/Patronesses e Nomes de Turmas – Mestre de Cerimônias;
8. Anúncio de Premiações de Mérito Acadêmico a formandos dos Cursos e entregas das respectivas comendas – Mestre de Cerimônias;
9. Convocatória do(a) Orador(a) Único(a) e Geral das Turmas do conjunto de Cursos e Formandos, devidamente escolhido entre seus pares, para seu pronunciamento em nome dos demais – Mestre de Cerimônias;
10. Chamada para Leitura do Requerimento de Solicitação de Outorga e Colação de Grau, por parte do formando representante das turmas dos cursos – Mestre de Cerimônias;
11. Leitura da deliberação do Requerimento de Solicitação de Outorga e Colação de Grau, por parte do Presidente da Mesa principal dos Trabalhos;
12. Convocatória para realização do Ato de Juramentação Profissional por parte das turmas de formandos dos cursos – Mestre de Cerimônias;
13. Realização dos atos de imposição de Outorga e Colação de Grau por parte do Presidente da Mesa Principal dos Trabalhos, com convocatória e chamada nominal em ordem alfabética dos cursos, turmas e formandos, com a consequente e obrigatória assinatura dos livros de registros de colação de grau por parte dos formandos que receberem a imposição de grau e consequente recebimento do Diploma registrado ou do Certificado de Conclusão de Curso – Mestre de Cerimônias;
14. Anúncio das Homenagens dos formandos, com identificação nominal e chamada coletiva e simultânea dos agraciados, individualizados por curso – Mestre de Cerimônias;
15. Anúncio das Homenagens aos Pais/Mães/Tutores dos formandos, através de convocatória de Orador(a) Único(a) e Geral indicado(a) pelo conjunto geral dos formandos, para leitura oral de mensagem – Mestre de Cerimônias;



16. Convocatória do(a) Paraninfo(a) Único(a) e Geral das Turmas do conjunto de Cursos e Formandos, devidamente escolhido entre seus pares, para seu pronunciamento em nome dos demais – Mestre de Cerimônias;
17. Convocatória do Presidente da Mesa Principal dos Trabalhos para seu pronunciamento de encerramento dos trabalhos da sessão Solene – Mestre de Cerimônias;
18. Anúncio de eventuais informes orientativos – Mestre de Cerimônias;
19. Declaração de encerramento da cerimônia – Presidente dos Trabalhos.

Art. 16 – O tempo limite de pronunciamento de mensagens por parte do Orador(a) Único e Geral das Turmas dos Formandos, do Paraninfo(a) Único(a) e Geral das Turmas e do Orador(a) Único(a) e Geral das Turmas para Homenagens aos Pais, será de, no máximo, 3 (três) minutos, improrrogáveis, conforme explicitado no Artigo 29 e seus Incisos, do presente Regulamento.

Art. 17 – Os alunos formandos que se encontrarem aptos e que participarão da cerimônia pública de outorga e colação de grau deverão, obrigatoriamente, como condição para recebimento da imposição de Outorga e Colação de Grau, se fizerem presentes e devidamente identificados junto à organização da cerimônia, em até 1 (uma) hora antes do início previsto da mesma, para fins de registro e declaração de presença e organização de suas participações, bem como a inclusão efetiva de seus nomes junto a lista de chamada dos formandos, que serão convocados para recebimento do ato de imposição e outorga de grau.

Parágrafo Primeiro: os alunos que chegarem atrasados em relação às exigências de prévia presença de 1 (uma) hora anterior ao início previsto da cerimônia, deixando de registrar e declarar suas presenças, não serão incluídos na listagem de formandos que serão chamados às vistas da presença do Presidente da Mesa principal dos Trabalhos, para recebimento e realização do ato de imposição e outorga de grau, sendo-lhes facultado participar da cerimônia em curso, mas deverão agendar e requerer nova data para recebimento do ato de outorga e colação de grau, a se realizar como Sessão Especial de Outorga e Colação de Grau.



Parágrafo Segundo: Por tratar-se de cerimônia pública e oficial, é obrigatória a permanência dos formandos desde o início até o momento final de encerramento da cerimônia, em seus assentos, em espaço exclusivamente reservado, sendo terminantemente proibida a saída do formando de seu assento, em qualquer situação ou hipótese, mesmo que temporariamente (particularmente para sessões de fotografia), sem a devida autorização da presidência dos trabalhos, sob pena de nulidade do ato de outorga e colação de grau imposto ao formando, por inobservância do roteiro do cerimonial como documento de ata e lavratura dos registros acadêmicos.

Art. 18 - A Cerimônia de Colação de Grau será lavrada em Ata, no livro especial de formaturas do UNIFEG, devidamente autenticado pelo(a) Coordenador(a) Geral de Registros e Informações Acadêmicas, devendo ser assinada obrigatoriamente por cada um dos formandos, imediatamente após submeterem-se ao ato de imposição de grau.

Art. 19 – Caberá ao Coordenador Geral de Registros e Informações Acadêmicas, com assento na Mesa Principal dos Trabalhos, auxiliar o Presidente da Cerimônia, bem como orientar o Mestre de Cerimônias em relação ao melhor andamento dos trabalhos e responsabilizar-se pela distribuição e organização das chamadas, da exatidão dos documentos, comendas, diplomas/certificados e demais itens a serem distribuídos aos formandos, homenageados e eventuais outros agraciados.

Seção IV - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 20 – É de responsabilidade da Pró-Reitoria Acadêmica e da Coordenadoria Geral de Registros e Informações Acadêmicas, a organização, preparação e realização da Sessão Solene de Cerimônia de Outorga e Colação de Grau, incluindo-se aí a elaboração completa do conteúdo textual do Roteiro do Cerimonial, a ser entregue antecipadamente ao Mestre de Cerimônias para que se instrua sobre o mesmo, bem como toda a conferência documental e seleção dos alunos formandos aptos a participarem efetivamente da referida cerimônia, e sempre contando com o apoio da Pró-Reitoria Administrativa e toda sua Equipe de profissionais, para a perfeita viabilização e operacionalização da infraestrutura, da logística e segurança necessárias.



Parágrafo único: Sem prejuízo das responsabilidades das Pró-Reitorias Acadêmica e Administrativa, constantes do caput do presente artigo, caberá à Pró-Reitoria Administrativa disponibilizar, em todos os dias de cerimônia e sessão solene, uma estrutura com escrivaninhas, computadores com acesso à Internet, impressoras, materiais de expediente/escritório, papel sulfite para impressão e iluminação específica, para que a mesa principal dos trabalhos receba o melhor suporte operacional para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 21 – É de iniciativa exclusiva da Pró-Reitoria Administrativa do UNIFEG, com o apoio da Pró-Reitoria Acadêmica, a seleção de empresa especializada em eventos e formaturas, para realização das atividades de ambientalização, decoração, musicalização, sonorização, iluminação, climatização refrigerada, cessão de mobiliários e objetos, registros fotográficos e de imagens, áudios e vídeos e de segurança corporativa e patrimonial da cerimônia, sem prejuízo de outros itens e serviços necessários que venham a ser pactuados entre as partes, assegurando-se à empresa selecionada, a exclusividade de atuação e comercialização de seus serviços junto aos alunos formandos e demais interessados, no âmbito do recinto em que ocorrer a cerimônia de colação de grau, sempre respeitando o compromisso e a precificação média praticada no mercado.

Parágrafo Único: Uma vez tendo-se realizada a seleção da empresa de eventos e formaturas por parte do UNIFEG, e que terá exclusividade de exploração e comercialização dos serviços inerentes a formaturas, caberá a Pró-Reitoria Administrativa, em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica, comunicar os responsáveis pelas Comissões de Formaturas de Cursos, ou mesmo comunicar os formandos diretamente, nos casos em que aquelas inexistirem, acerca da identidade da empresa selecionada bem como de sua exclusividade de operação e prestação de serviços junto a Cerimônia de Colação de Grau.

Art. 22 – É de responsabilidade da empresa de eventos e formaturas contratada pelo UNIFEG, para atuar exclusivamente no âmbito das solenidades e cerimônias de outorga e colação de grau, não abrangendo organização de festas e confraternizações, os seguintes compromissos:

I-) Comparecer com seu representante legal em reunião previamente agendada com as Comissões de Formatura dos Cursos do UNIFEG, para esclarecimentos que se fizerem



necessários, de acordo com as datas e horários previamente autorizados, agendados e comunicados por parte da Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFEG;

II-) Realizar e oferecer, às suas expensas, a ambientalização, decoração, musicalização, sonorização, iluminação, climatização refrigerada, cessão de mobiliários e objetos, registros fotográficos e de imagens, áudios e vídeos e de segurança corporativa e patrimonial da cerimônia, sky paper (chuva de papel laminado) etc, sem prejuízo de outros itens e serviços necessários que venham a ser pactuados entre as partes, nas formas, condições, locais, datas, horários e prazos definidos pelo UNIFEG;

III-) Fornecer, às suas expensas, as equipes de profissionais recepcionistas, seguranças, supervisores do evento e mestre de cerimônias (quando for o caso), devidamente habilitados para o exercício de suas funções, nas quantidades, horários e demais condições definidas pela Reitoria do UNIFEG;

IV-) Fornecer, às suas expensas, a título de empréstimo, 01 (uma) beca modelo americana em fino acabamento para cada um dos formandos dos cursos, em perfeito estado de uso, em data antecipada, para uso nas cerimônias de outorga e colação de grau, nas cores e padrões autorizados e aprovados pelo UNIFEG;

V-) Fornecer, às suas expensas, a título de empréstimo, 01 (um) capêlo para cada um dos formandos dos cursos, em perfeito estado de uso, em data antecipada, para uso nas cerimônias de outorga e colação de grau, nas cores e padrões autorizados e aprovados pelo UNIFEG;

VI-) Fornecer, às suas expensas, a título de empréstimo, 01 (uma) comenda na cor do curso de graduação para cada um dos formandos, em perfeito estado de uso, em data antecipada, para uso nas cerimônias de outorga e colação de grau, sendo que as cores e padrões deverão ser autorizados e aprovados pelo UNIFEG;

VII-) Fornecer, às suas expensas, a título de empréstimo, 01 (uma) beca, 01 (uma) toga e demais paramentações do conjunto das indumentárias, em perfeito estado de uso, para cada um dos membros acadêmicos e da mantenedora do UNIFEG, que participarão da Mesa Principal dos Trabalhos e da Mesa de Honra, conforme quantidades previamente indicadas por parte da Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFEG;



VIII-) Fornecer, às suas expensas, a título de doação, em data antecipada, canudos de tipo “formatura”, confeccionado em papel cartão ou material similar, para uso e armazenamento de documentações definidas pela Reitoria, na proporção de 1 canudo por formando de cada um dos cursos, cuja quantidade total será informada por parte da Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFEG;

IX-) Fornecer, às suas expensas, os tradicionais *kits* de encerramento de cerimônias de formaturas (balões, confetes, serpentinas, *sky papers*, gelo seco etc);

X-) Realizar, às suas expensas, os serviços de registros fotográficos, de captura de imagens, áudio e vídeos, de confecção de álbuns etc, das solenidades de outorga e colação de grau, com consequente doação de um *book* final ao UNIFEG, que contenha conteúdos de imagens fotográficas, de áudio e vídeos e demais registros ambientais de cada uma das solenidades realizadas;

XI-) Realizar, às suas expensas, os trabalhos exclusivos de prospecção, comercialização e contratualização de vendas referentes aos serviços dos registros fotográficos, de imagens, áudios e vídeos, álbuns ou outros itens, junto às Comissões de Formaturas e junto aos alunos formandos de cada um dos cursos, colhidos e obtidos durante a realização de cada uma das solenidades de outorga e colação de grau do UNIFEG, devidamente autorizados pela Reitoria;

XII-) Realizar ou fornecer outros eventuais materiais e serviços de apoio à operacionalização e ambientalização das cerimônias, conforme venham a ser pactuados entre UNIFEG e a empresa.

Art. 23 – Caberá a cada uma das Turmas de Formandos dos Cursos de Graduação do UNIFEG indicar, por meio escrito e na forma de protocolo a ser realizado na Secretaria Acadêmica e dirigido a Pró-Reitoria Acadêmica, a constituição de Comissão de Formatura a que se encontrarão vinculados, bem como a relação de seus membros componentes e respectivos endereços de contato, respeitando-se o prazo de até o dia 30 de junho de cada ano anterior ao da programação de realização das Solenidades de Outorga e Colação de Grau, que normalmente se realizam após a segunda quinzena do mês de Janeiro de cada ano.



Parágrafo Primeiro: A não constituição de Comissão de Formatura por parte de Turmas de Formandos de Cursos, implicará na iniciativa individual de cada um dos formandos, assumindo os ônus daí decorrentes, em relação à sua organização e participação nas cerimônias de colação de grau, particularmente em relação à vestimentas, atos de juramentação coletiva, escolhas e oradores(as) de turmas e paraninfos(as), realização de homenagens, entre outras consequências correlatas e inerentes à boa organização dos atos das cerimônias.

Parágrafo Segundo: A Reitoria do UNIFEG não reconhecerá a constituição de nenhuma Comissão de Formatura de Curso caso a mesma não tenha sido protocolizada e identificada na forma exigida no caput do Artigo 22 do presente Regulamento, até o dia 30 de junho de cada ano anterior ao da programação de realização das Solenidades de Outorga e Colação de Grau, que normalmente se realizam após a segunda quinzena do mês de Janeiro de cada ano.

Parágrafo Terceiro: A Reitoria do UNIFEG não reconhecerá a constituição de nenhuma Comissão de Formatura de Curso, caso sua composição contenha alunos-membros que se encontrem respondendo a processos administrativos internos.

Art. 24 – Uma vez devidamente constituída e protocolizada a Comissão de Formatura das Turmas dos Cursos, nos prazos e condições estabelecidas no presente Regulamento, será imediatamente estabelecido relacionamento de trabalho e definido o calendário de reuniões entre os responsáveis pelas Comissões de Formaturas e a Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFEG, para fins de instrução, discussões e demais orientações e deliberações necessárias à organização e realização das Solenidades e Cerimônias de Outorga e Colação de Grau.

Parágrafo Único: a não participação dos membros das Comissões de Formaturas das Turmas de Cursos nas reuniões agendadas ou definidas pela Pró-Reitoria Acadêmica, implica na aceitação plena e integral das deliberações unilaterais que eventualmente venham a ser assumidas pela referida Pró-Reitoria, em relação aos assuntos que seriam apreciados e deliberados.

Art. 25 – É obrigação e compromisso moral dos membros constituintes das Comissões de Formaturas das Turmas de Cursos manter canal aberto e permanente de diálogo,



comunicação e representação junto a todos os formandos da turmas, para que não se alegue desconhecimento dos encaminhamentos e decisões assumidas pelas Comissões de Formaturas junto ao UNIFEG, e junto à empresa de eventos e formaturas selecionada e contratada pelo UNIFEG para atuar exclusivamente no âmbito da sessão solene da cerimônia de outorga e colação de grau.

Art. 26 – As Comissões de Formaturas das Turmas de Formandos dos Cursos do UNIFEG são independentes em suas formas de organização e operação e não estão autorizadas a decidir, manifestarem-se ou contratarem quaisquer tipos de serviços ou aquisições em nome do UNIFEG, de sua entidade Mantenedora FUNDEG ou de seus Profissionais e Dirigentes, em nenhuma hipótese e situação, devendo responder civil e criminalmente nos casos em que assim se proceder e apurar.

Parágrafo Único: o UNIFEG não mantém e nem manterá qualquer conta bancária ou quaisquer outras formas de guarda de valor, para recebimento de quaisquer tipos de recursos e contribuições financeiras oriundos de formandos, destinados a seus compromissos de formaturas e mesmo destinados às Comissões de Formaturas, e nem mesmo atuará como avalista ou depositário fiel dos formandos ou das Comissões de Formaturas.

Art. 27 – É de responsabilidade exclusiva das Comissões de Formaturas das Turmas dos Cursos regularmente constituídas, as seguintes atribuições e responsabilidades:

I-) Realizar o cadastramento das comissões de formaturas dos cursos do UNIFEG, devidamente eleitas pelos seus alunos, junto à Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFEG até o dia 30 de junho de cada ano anterior ao da realização da cerimônia de outorga e colação de grau, que normalmente se realiza no mês de janeiro de cada ano;

II -) Encaminhar para a Pró-Reitoria Acadêmica, até a data de 30 de novembro de cada ano anterior ao da realização da cerimônia de outorga e colação de grau, o formulário devidamente preenchido com os nomes das Turmas, nomes do(a) Paraninfo(a), Patrono/Patronesse, nome dos Professores(as) e Funcionários (as) Homenageados(as), nome do Orador-Juramentista, nome do Orador(a) Único(a) e Geral de Turma, nome do



Orador(a) Único(a) e Geral de Turma que prestará a Homenagem aos Pais, todos devidamente indicados com respectivos telefones e e-mails de contatos;

III-) Participar das reuniões de trabalho agendadas com a Pró-Reitoria Acadêmica;

IV-) Constituir formas de publicização de prestações de contas regulares, junto aos formandos acerca da gestão e movimentação de seus saldos de fundos financeiros ou contas bancárias mantidas ou outras formas de guarda de valor e aplicações oriundos de contribuições financeiras dos formandos;

V-) Manter os formandos permanente e imediatamente atualizados acerca de suas decisões e encaminhamentos de ações com vistas às atividades compromissadas com os mesmos;

VI-) Fornecer todas as informações necessárias ao UNIFEG e seus órgãos competentes, quando solicitadas, em atendimento aos prazos definidos pela mesma, com o objetivo de tomada de decisões ou esclarecimentos de dúvidas;

VII-) Organizar, em conjunto com o UNIFEG, os ensaios de cerimonial de formaturas, nas datas, horários e condições definidas entre as partes, atraindo a participação efetiva de todos os formandos, com a finalidade de se instruir a todos sobre a organização e realização da cerimônia de outorga e colação de grau.

Art. 28 - Caberá a Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFEG, com o apoio da equipe da Coordenação Geral de Registros e Informações Acadêmicas, organizar e realizar reunião geral com todas as Comissões de Formaturas das Turmas de Formandos dos Cursos, em datas e horários previamente informados, com o objetivo de organizar, obrigatoriamente, o processo de escolha do(a) Orador(a) Único(a) e Geral das Turmas e do(a) Parainfo(a) Único e Geral das Turmas que realizarão seus pronunciamentos em cada um dos dias das Solenidades de Outorga e Colação de Grau.

Parágrafo Primeiro: As Comissões de Formaturas das Turmas de Formandos têm até o dia 15 de dezembro do ano anterior ao da programação de realização das solenidades de outorga e colação de grau, para chegarem ao consenso e à escolha comum dos nomes dos oradores escolhidos, em atendimento ao caput do presente Artigo, para que se faça constar no Roteiro Textual e Oficial das Cerimônias de cada dia. Caso não cheguem ao consenso sobre os nomes, caberá à Reitoria do UNIFEG proceder à escolha dos mesmos.



Parágrafo Segundo: Caberá aos membros das Comissões de Formaturas, de forma conjunta, comunicarem e oficiarem tanto o(a) Orador(a) Único(a) e Geral das Turmas de Formandos quanto o(a) Paraninfo(a) Único(a) e Geral, bem como o Orador(a) Único(a) e Geral que Homenageará os Pais, devidamente escolhidos, para conhecimento, manifestação de ciência e de aceite de suas responsabilidades pelos pronunciamentos, indicando, obrigatoriamente, o tempo limite de uso de microfone para externar seus pronunciamentos.

Art. 29 - Será concedido tempo máximo de 03 (três) minutos, improrrogáveis, a(o) Orador(a) Único(a) e Geral da Turma de Formandos escolhido entre seus pares e também ao Paraninfo(a) Único(a) e Geral escolhido(a), bem como ao Orador(a) Único(a) e Geral que Homenageará os Pais para efetuarem seus pronunciamentos e mensagens públicas, em cada um dos dias de realização das Cerimônias de Outorga e Colação de Grau.

Parágrafo Primeiro: O tempo máximo de 03 (três) minutos para pronunciamentos corresponde ao tempo necessário médio apurado para leitura de um adulto, com base em conteúdo dimensionado em uma lauda de texto, escrita em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,0 entrelinhas, com total de 45 linhas.

Parágrafo Segundo: Recomenda-se que os conteúdos dos pronunciamentos a serem realizados por parte, tanto do(a) Orador(a) Único(a) e Geral das Turmas de Formandos como do(a) Paraninfo(a) Único(a) e Geral das Turmas, não se atenham a cursos e turmas específicas, posto representarem o conjunto geral de formandos e turmas de cursos.

Parágrafo Terceiro: É assegurada a plena e total liberdade de manifestação por parte dos oradores acerca dos conteúdos de seus pronunciamentos e mensagens, sendo vedada qualquer tipo de censura prévia ou exigência de apresentação prévia de mensagens e pronunciamentos a quaisquer órgãos ou autoridades do Centro Universitário. Contudo, recomenda-se ainda, considerando-se o Registro Histórico dos Pronunciamentos, não sejam utilizadas referências de conteúdos agressivos, preconceituosos, pejorativos, degradantes, ou que possam revelar eventuais acontecimentos cuja exposição possa ser questionada pela plateia, como sendo depreciativa dos atos educativos dos trabalhos de professores, funcionários e do conjunto da imagem institucional do Centro Universitário.



Parágrafo Quarto: Os oradores assumem, integral e plenamente, a responsabilidade civil e criminal pelos conteúdos expressos em suas mensagens e pronunciamentos.

Artigo 30 - Para fins de auxílio e apoio na decisão de escolha de Oradores(as), Patronos/Patronesses e Paraninfos(as) de Turmas e Cursos, sugere-se:

I-) ORADOR(A) DE TURMAS: Cada Comissão de Formatura, juntamente com a Turma de formandos, deverá escolher, por intermédio de votação, um(a) Orador(a) de Turma que será indicado à escolha e votação final, a ser realizada entre o Conjunto das Comissões de Formaturas de todas as Turmas dos Cursos, para atuar como Orador(a) Único(a) e Geral das Turmas. Normalmente, preza-se em escolher aquele que mais exerceu influência junto a Turma, ao conjunto de Turmas e junto à instituição de Ensino, reservando-se especial atenção para que a escolha do orador(a) não recaia sobre formando que eventualmente esteja respondendo a processo administrativo interno;

II-) JURAMENTISTAS: Cada Curso deverá designar e escolher um formando que atuará como Juramentista, na leitura de texto e conduta de Juramentação Pública do Exercício Profissional. Normalmente tal escolha recai sobre o mérito de reconhecimento daquele que melhor representou e exerceu uma performance ética e de idoneidade moral junto a seus colegas de Turmas, reservando-se especial atenção para que a escolha do juramentista não recaia sobre formando que eventualmente esteja respondendo a processo administrativo interno;

III-) PARANINFO(A): Sugere-se que o(a) Paraninfo(a) seja alguém que tenha forte relação científica e de pesquisa com o curso, com a área de conhecimento do curso ou mesmo com a Instituição, normalmente Pessoa de notório saber acadêmico, reconhecida competência e padrão de referência ética e científica idôneas na área específica de conhecimento. A escolha do paraninfo(a) poderá recair a profissionais docentes pesquisadores com ou sem vínculo empregatício com o UNIFEG;

IV-) PATRONO/PATRONESSE: o Patrono/Patronesse das Turmas de cursos deverá ser escolhido(a) pelos alunos. Sugere-se que seja escolhido(a) uma pessoa considerada como referência Profissional e/ou Pessoal para os formandos. O Patrono/Patronesse é aquele que dá nome à Turma de Formandos, o profissional no qual nós nos inspiramos em nossas



futuras ações de exercício profissional, preferencialmente, formado na exata profissão da turma do curso.

V-) HOMENAGENS: Os(as) alunos(as) poderão homenagear Paraninfos(as), Patronos/Patronesses, Professores(as) e Funcionários com entrega de presentes/comendas adquiridos às expensas e responsabilidades dos formandos, não cabendo ao UNIFEG a responsabilidade pela aquisição de quaisquer presentes e/ou comendas. Demais homenagens deverão ocorrer fora da solenidade de colação de grau. É de exclusiva responsabilidade das comissões de formaturas comunicarem e oficiarem os homenageados, até o dia 15 de dezembro de cada ano. É de exclusiva responsabilidade das comissões de formaturas, entregarem os presentes e comendas dos homenageados juntos aos organizadores da cerimônia, em até 1 (uma) hora antes do início da sessão solene. A chamada dos homenageados será feita em momento de ato coletivo, com entrega simultânea de presentes e sem realização de quaisquer discursos por parte dos homenageados. As homenagens aos Pais/Mães/Tutores será realizada na forma de pronunciamento, através de Orador(a) devidamente escolhido através de sorteio, dentre o conjunto total dos Formandos, realizado em reunião conjunta entre as Comissões de Formaturas das Turmas de Formandos.

Seção V - JURAMENTAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 31 - Durante a solenidade, realiza-se o ato de Juramentação de Conduta e Exercício Profissional, através da representação de um(a) dos(as) formandos(as), escolhido(a) entre seus pares, que efetuará a leitura pausada do texto oficial e que deverá ser pronunciado na forma de repetição por todos(as) os(as) demais formandos, mantendo-se o braço e a mão direita estendidos na altura dos ombros. O texto-padrão do Juramento, aprovado pelo Conselho Regional de cada profissão, encontra-se colocado como anexo deste presente Regulamento.

Seção VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Não é permitida, sob nenhuma hipótese e condição, a autorização de acesso de pessoas e a realização de reunião entre Formandos e suas Comissões de Formaturas com representantes de empresas de eventos e formaturas, no recinto do campus do UNIFEG,



que não sejam aquelas devidamente autorizadas pela Reitoria do UNIFEG e com a empresa que foi devidamente selecionada e contratada para a prestação de serviços de apoio e realização das cerimônias de outorga e colação de grau.

Parágrafo Único: A proibição de acesso de pessoas e a realização de reuniões entre Formandos e suas Comissões de Formaturas, com representantes de quaisquer outras empresas promotoras de eventos e formaturas, abrange não só assuntos referente à Sessão Solene de Outorga e Colação de Grau, como também é extensiva para discussões sobre as eventuais organizações de festas e confraternizações das Formaturas, bem como outros assuntos, devendo estas referidas reuniões se realizarem fora do recinto do campus, e sob as condições e locais definidos diretamente entre as Comissões de Formaturas das Turmas dos Cursos e os eventuais representantes das outras empresas promotoras de eventos e festas.

Art. 33 - A cerimônia somente se realizará em condições de urbanidade, sendo expressamente proibido o acesso de pessoas, no recinto em que se realizam as solenidades e cerimônias de outorga e colação de grau, quer sejam formandos, autoridades, dirigentes, funcionários, prestadores de serviços e demais convidados, portando objeto perfurocortantes, armas de fogo, substâncias químicas, bebidas alcoólicas e demais itens que possam colocar em risco a segurança e a idoneidade da cerimônia e a integridade física e moral dos participantes.

Parágrafo Primeiro: Não serão permitidas ainda, as presenças de pessoas nuas, sem camisa, com roupas molhadas ou similares, ou que promovam algazarras, barulhos, zombarias, faixas ou banners com dizeres ostensivos, abusivos ou agressivos, manifestações e gritarias de desrespeito de quaisquer naturezas para com os formandos, seus convidados ou membros constituintes da Mesa Principal e da Mesa de Honra dos Trabalhos, e demais atitudes e sons perturbadores que possam atrair e fixar a atenção da plateia, em desacordo com o compromisso de respeito e testemunho público de realização da atração principal da cerimônia, que é o ato de outorga e colação de grau dos formandos, sendo que essas pessoas serão convidadas a deixar o recinto ou mesmo retiradas do local, e encaminhadas para outros locais que lhes permitam o devido e



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

adequado acolhimento. Todas as manifestações de apoio e prestígio realizadas com urbanidade deverão ser estimuladas.

Parágrafo Segundo: Nos casos em que se revelarem ou se identificarem situações de desconforto descritas no caput e no Parágrafo Primeiro do presente Artigo, a cerimônia será interrompida e somente retornará após o retorno pleno da normalidade no recinto e ambiente da cerimônia.

Art. 34 - Todas as eventuais dúvidas e situações não previstas no presente Regulamento serão dirimidas pela Reitoria ou pelo Presidente da Mesa Principal dos Trabalhos, conforme a oportunidade, o caso e a temporalidade adequada e a necessária decisão e instrução dos esclarecimentos.

Guaxupé/MG, 03 de Março de 2017

REGULAMENTO DE CERIMÔNIA DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU OFICIAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG devidamente apreciado, discutido e aprovado em reunião extraordinária do Conselho Acadêmico Superior – CAS/UNIFEG, realizada em 02 de março de 2017.

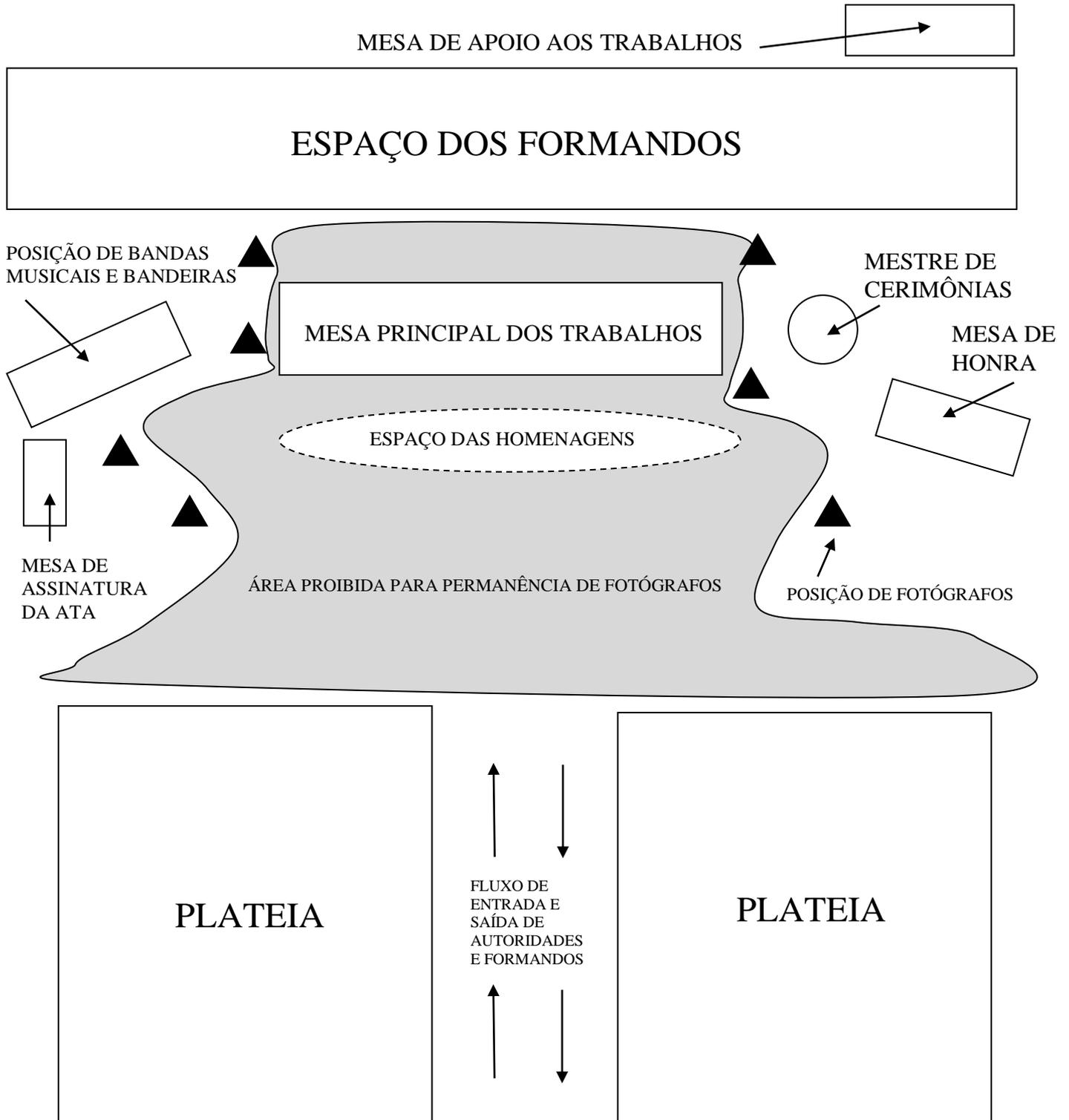
Prof. Dr. Reginaldo Arthus
M. Reitor e Presidente CAS/UNIFEG

Prof. Me. André Luis de Andrade Melo
Pró-Reitor Administrativo e de RH do UNIFEG

Prof. Me. Antonio Carlos Pereira
Pró-Reitor Acadêmico do UNIFEG

Profa. Esp. Juliana Cristina Costa
Diretora Colégio Dom Inácio de Educação
Básica

**ANEXO I - LAYOUT RECOMENDADO PARA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO A SESSÃO SOLENE
DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU**





ANEXO II - GLOSSÁRIO DE VESTES ACADÊMICAS

(Fonte: Wikipedia, https://pt.wikipedia.org/wiki/Vestes_talares)

Vestês acadêmicas: No ambiente acadêmico, fazem parte do cerimonial, sendo adotadas pelas universidades europeia a partir do século XIII, com o aparecimento da figura do reitor. Símbolos de poder, de posição hierárquica, as vestes talares têm o objetivo de destacar as pessoas que as utilizam das demais, dando-lhes especial representatividade. Os advogados também usam vestes talares (beca) em sua profissão. A palavra talar vem do latim *talus*, calcanhar, daí a expressão veste talar, "aquela cujo comprimento vai até os calcanhars".

Vestês talares reitorais: Beca preta, murça ou samarra brancas, capelo na cor branca, colar reitoral e bastão. A cor branca é exclusiva do reitor e representa todas as áreas do conhecimento.

Vestês talares doutorais: Beca preta, samarra e capelo na cor da área de conhecimento do doutor.

Vestês talares professorais: Beca longa, na cor preta, com torçal, borla pendente na cor de sua área de conhecimento.

Capa acadêmica: Não é considerada uma veste talar, mas se insere nos trajes especiais para o cerimonial na universidade.

Capa preta: Mangas longas dobradas de branco;

Jabaeu branco: (espécie de peitilho frente ao peito) e faixa na cintura, na cor da área de conhecimento do formando.

Veja alguns termos utilizados no Cerimonial da Universidade, quanto às vestes talares:

Beca: Capa preta de tecido diverso tem vários modelos. O mais comum é com mangas longas e duplas, pala larga, grandes costais, com sobrepeliz e franzido na cintura. Possui botões internos para abotoar, torçal com bola pendente, tarja na pala e costais, estas na cor da área do conhecimento do professor. Suas medidas são iguais às da murça. Para os eclesiásticos é usada a túnica e para os membros do Ministério Público e advogados, utiliza-se também a beca. Para magistrados, única e exclusivamente, usa-se a Toga.

Borla: Enfeite em forma de círculo, geralmente de madeira, recoberto de seda, com fios pendentes, preso pelo torçal que circunda a pala ou a gola da beca.

Capelo: Chapéu privativo do Reitor e dos Doutores Honoris Causa, sempre na área do conhecimento do doutor e na cor branca para o Reitor. Representa o poder temporal (analogia com a coroa real). Usado nas cerimônias de caráter oficial da Universidade, é



obrigatório nas solenidades de concessão de grau, outorgas, posse, transmissão de cargo e na presença de autoridades. Os Reitores podem optar por não usá-los, devendo nesse caso, trazê-los na mão esquerda, colocando-os no centro da mesa, durante o evento. O capelo (chapéu) é também utilizado pelos universitários na cerimônia de colação de grau. O capelo de formatura geralmente apresenta uma forma quadrada no topo, de onde sai um cordão pendente. Fixa-se na cabeça através de uma espécie de carneira voltada para o exterior e que envolve o topo da cabeça, passando pela testa. É de uso obrigatório nas cerimônias de caráter oficial das faculdades e universidades, nas solenidades de concessão de grau, outorgas, posse, transmissão de cargo e na presença de autoridades. Nas cerimônias de formatura, o capelo é usado por quem recebe e por quem outorga o grau. O capelo do formando deve ser na cor preta; o reitor usa o capelo na cor branca.

Murça: Pequena capa, que vai até o cotovelo, usada sobre a sobrepeliz, assim como a samarra. Também conhecida como Muça.

Samarra: Também conhecido como chimarra ou simarra, é a veste superior das autoridades universitárias. Trata-se de uma túnica, pendente dos ombros até a altura do cotovelo, somente usado pelos Reitores, Chanceleres e Doutores. Outras pessoas, mesmo que representando o Reitor, não podem vesti-la. Os Reitores usam na cor branca, os doutores nas cores de sua área do conhecimento.

Torçal: Espécie de corda trançada, geralmente de seda, que reveste a pala e a gola da beca. É complementada pelas borlas pendentes.



**ANEXO III - TEXTO DE VINHETA DE ABERTURA DE APRESENTAÇÕES EM NOSSOS RECINTOS
DO UNIFEG E COLÉGIO DOM INÁCIO**

SENHORAS E SENHORES, SEJAM MUITO BENVINDOS.

A APRESENTAÇÃO VAI COMEÇAR EM INSTANTES.

ACOMODEM-SE EM SEUS LUGARES.

POR FAVOR DESLIGUEM A CAMPAINHA DE SEUS APARELHOS CELULARES E DEMAIS

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SONOROS.

NÃO É PERMITIDO FUMAR E NEM UTILIZAR QUAISQUER TIPOS DE FOGOS DE ARTÍFICIO OU
SIMILARES QUE COLOQUEM EM RISCO A SEGURANÇA DO AMBIENTE.

NÃO É PERMITIDO O CONSUMO DE BEBIDAS E ALIMENTOS

ALÉM DA ENTRADA PRINCIPAL, O RECINTO POSSUI SAÍDA DE EMERGÊNCIA LATERAL À SUA
ESQUERDA.

O SILÊNCIO DEVERÁ PREVALECER EM RESPEITO AO BOM ANDAMENTO DAS
APRESENTAÇÕES.

CONTAMOS COM A COMPREENSÃO E COLABORAÇÃO DE TODOS.

TENHAM UM ÓTIMO ESPETÁCULO!



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016

CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG

Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

ANEXO IV - MODELO DE ROTEIRO DE CERIMONIAL

SOLENIIDADE DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU – (data – horário)

CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

CURSO DE ENFERMAGEM - BACHARELADO

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E QUALIDADE - BACHARELADO

CURSO DE FISIOTERAPIA - BACHARELADO

FUNDO MUSICAL

VINHETA ANUNCIANDO O INÍCIO DA SOLENIIDADE COM AVISO PARA DESLIGAREM OS APARELHOS
CELULARES, ETC.



1. ENTRADA

MESTRE(A) DE CERIMÔNIA: BOA NOITE A TODOS!!

1.1. Reúnem-se nesta noite, em sessão solene, a **Reitoria, a Mantenedora, as Coordenações de Cursos e o Corpo Docente dos cursos de graduação** em modalidade (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia), modalidade (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia), modalidade (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia), modalidade (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia) **do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé - UNIFEG**, para a cerimônia de outorga e colação de grau.

2. INÍCIO: A COMPOSIÇÃO DA MESA PRINCIPAL DOS TRABALHOS ENCONTRA-SE CONSTITUÍDA COM AS SEGUINTE AUTORIDADES:

- O(A) **PROF(A)**., MAGNÍFICO(A) REITOR(A) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG.
- O(A) **PROF(A)**....., PRÓ-REITOR(A) ACADÊMICO(A) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG.
- O(A) **PROF(A)**....., PRÓ-REITOR(A) ADMINISTRATIVO(A) E DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG.
- **O(A) PROF(A)**....., DIRETOR(A) DO COLÉGIO DOM INÁCIO.
- O(A) **SR(A)**., PRESIDENTE DA MANTENEDORA, REPRESENTANDO A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ.
- O(A) **SR(A)**., MAIOR AUTORIDADE PÚBLICA CONSTITUÍDA NESTE RECINTO, REPRESENTANDO O CONJUNTO DAS DEMAIS AUTORIDADES PRESENTES, CONFORME DEFINE O REGULAMENTO OFICIAL DE SOLENIDADES E CERIMÔNIAS DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU DO UNIFEG
- O(A) **PROF(A)**....., COORDENADOR(A) GERAL DE REGISTROS E INFORMAÇÕES ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG.
- O(A) **PROF(A)**....., COORDENADOR(A) DO CURSO GRADUAÇÃO EM DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ.
- O(A) **PROF(A)**....., COORDENADOR(A) DO CURSO GRADUAÇÃO EM DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ.
- O(A) **PROF(A)**....., COORDENADOR(A) DO CURSO GRADUAÇÃO EM DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ.
- O(A) **SR(A)**., CONVIDADO ESPECIAL NESTE RECINTO, , CONFORME DEFINE O REGULAMENTO OFICIAL DE SOLENIDADES E CERIMÔNIAS DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU DO UNIFEG
- O(A) **SR(A)**., CONVIDADO ESPECIAL NESTE RECINTO, , CONFORME DEFINE O REGULAMENTO OFICIAL DE SOLENIDADES E CERIMÔNIAS DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU DO UNIFEG



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

MESTRE(A) DE CERIMÔNIA: PARA OCUPAR A TRIBUNA DE HONRA CONVIDO OS PROFESSORES E AUTORIDADES HOMENAGEADOS:

- O(A) **PROF(A)**....., PARANINFO(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
Modalidade(BACHARELADO, LICENCIATURA ou SUPERIOR DE TECNOLOGIA);

- O(A) **PROF(A)**....., PARANINFO(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
Modalidade(BACHARELADO, LICENCIATURA ou SUPERIOR DE TECNOLOGIA);

- O(A) **PROF(A)**....., PARANINFO(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
Modalidade(BACHARELADO, LICENCIATURA ou SUPERIOR DE TECNOLOGIA);

- O(A) **PROF(A)**....., PATRONO(PATRONESSE) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
Modalidade(BACHARELADO, LICENCIATURA ou SUPERIOR DE TECNOLOGIA);

- O(A) **PROF(A)**....., PATRONO(PATRONESSE) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
Modalidade(BACHARELADO, LICENCIATURA ou SUPERIOR DE TECNOLOGIA);

- O(A) **PROF(A)**....., PATRONO(PATRONESSE) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
Modalidade(BACHARELADO, LICENCIATURA ou SUPERIOR DE TECNOLOGIA);

- O(A) **PROF(A)**....., PATRONO(PATRONESSE) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
Modalidade(BACHARELADO, LICENCIATURA ou SUPERIOR DE TECNOLOGIA);

- O(A) **PROF(A)**....., representando o CORPO DOCENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
Modalidade(BACHARELADO, LICENCIATURA ou SUPERIOR DE TECNOLOGIA);

- O(A) **PROF(A)**....., representando o CORPO DOCENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
Modalidade(BACHARELADO, LICENCIATURA ou SUPERIOR DE TECNOLOGIA);

- O(A) **PROF(A)**....., representando o CORPO DOCENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
Modalidade(BACHARELADO, LICENCIATURA ou SUPERIOR DE TECNOLOGIA);

- O(A) **PROF(A)**....., representando o CORPO DOCENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
Modalidade(BACHARELADO, LICENCIATURA ou SUPERIOR DE TECNOLOGIA);

AGRADECEMOS E SAUDAMOS A PRESENÇA DAS DEMAIS AUTORIDADES PRESENTES, REPRESENTANDO OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E RELIGIOSO.

3. ENTRADA DOS FORMANDOS (com fundo musical)

MESTRE(A) DE CERIMÔNIA:



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016

CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG

Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

- 1-) CONVIDO OS FORMANDOS DO **CURSO DE GRADUAÇÃO** EM....., MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA) PARA QUE TOMEM SEUS LUGARES NA PRESENTE SESSÃO SOLENE, SOB OS APLAUSOS DA PLATÉIA;
- 2-) CONVIDO OS FORMANDOS DO **CURSO DE GRADUAÇÃO** EM....., MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA) PARA QUE TOMEM SEUS LUGARES NA PRESENTE SESSÃO SOLENE, SOB OS APLAUSOS DA PLATÉIA;
- 3-) CONVIDO OS FORMANDOS DO **CURSO DE GRADUAÇÃO** EM....., MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA) PARA QUE TOMEM SEUS LUGARES NA PRESENTE SESSÃO SOLENE, SOB OS APLAUSOS DA PLATÉIA;
- 4-) CONVIDO OS FORMANDOS DO **CURSO DE GRADUAÇÃO** EM....., MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA) PARA QUE TOMEM SEUS LUGARES NA PRESENTE SESSÃO SOLENE, SOB OS APLAUSOS DA PLATÉIA;
- 5-) CONVIDO OS FORMANDOS DO **CURSO DE GRADUAÇÃO** EM....., MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA) PARA QUE TOMEM SEUS LUGARES NA PRESENTE SESSÃO SOLENE, SOB OS APLAUSOS DA PLATÉIA;

(INGRESSO DOS BACHARELANDOS E LICENCIANDOS – SOM DA BANDA)

MESTRE(A) DE CERIMONIA: SENHOR PRESIDENTE, COM A CONSTITUIÇÃO DA MESA E A PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE E DOS BACHARELANDOS E LICENCIANDOS, ESTÁ INSTALADA A SESSÃO SOLENE.

MESTRE(A) DE CERIMONIA: CONVIDO TODOS OS PRESENTES PARA, EM PÉ, ACOMPANHAREM A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL, SAUDANDO-O, NA FORMA DE CANTO ALTIVO, COMO SÍMBOLO PÁTRIO AUTÔNOMO E INDEPENDENTE DA BANDEIRA NACIONAL, COMO POSTULAM AS CONDUTAS DE CIDADÃOS BRASILEIROS EM CERIMÔNIAS CIVIS.

(EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL PELA BANDA MUSICAL)

4. ABERTURA OFICIAL

PRESEIDENTE DA MESA: EU, PROFESSOR, NA QUALIDADE DE(REITOR/PRÓ-REITOR) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO SOLENE.

PRESIDENTE DA MESA: ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS, NO EXERCÍCIO DE MINHAS FUNÇÕES DE (REITOR/PRÓ-REITOR) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG, SOLICITO AO SENHOR(A) MESTRE(A) DE CERIMÔNIAS QUE ANUNCIE OS NOMES DOS(AS) PATRONOS OU PATRONESSES E OS PARANINFOS OU PARANINFAS DOS FORMANDOS DAS TURMAS E CURSOS.

MESTRE(A) DE CERIMONIA:

A **TURMA DE FORMANDOS** DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM, MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA) ESCOLHEU COMO



PATRONO/PATRONESE O(A) SR(a).....(nome completo e qualificação) E COMO **PARANINFO(A)** O(A) SR(a).....(nome completo e qualificação).

A **TURMA DE FORMANDOS** DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM , MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA) ESCOLHEU COMO **PATRONO/PATRONESE** O(A) SR(a).....(nome completo e qualificação) E COMO **PARANINFO(A)** O(A) SR(a).....(nome completo e qualificação).

A **TURMA DE FORMANDOS** DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM , MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA) ESCOLHEU COMO **PATRONO/PATRONESE** O(A) SR(a).....(nome completo e qualificação) E COMO **PARANINFO(A)** O(A) SR(a).....(nome completo e qualificação).

A **TURMA DE FORMANDOS** DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM , MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA) ESCOLHEU COMO **PATRONO/PATRONESE** O(A) SR(a).....(nome completo e qualificação) E COMO **PARANINFO(A)** O(A) SR(a).....(nome completo e qualificação).

A **TURMA DE FORMANDOS** DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM , MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA) ESCOLHEU COMO **PATRONO/PATRONESE** O(A) SR(a).....(nome completo e qualificação) E COMO **PARANINFO(A)** O(A) SR(a).....(nome completo e qualificação).

5. PREMIAÇÕES ACADÊMICAS

PRESIDENTE DA MESA: É TRADIÇÃO NO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG, NA SESSÃO SOLENE DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU, SEGUINDO CRITÉRIOS PREVIAMENTE DEFINIDOS, A PREMIAÇÃO AO FORMANDO QUE OBTVEU O MÉRITO ACADÊMICO. OS FORMANDOS QUE OBTIVERAM DESTAQUE EM SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO RECEBERÃO DO(A) ILUSTRE **PRÓ-REITOR(A) ACADÊMICO(A), PROF.**, O PRÊMIO A QUE FAZEM JUS. SENHORA MESTRE(A) DE CERIMÔNIA, CONVOQUE À MESA, OS FORMANDOS AGRACIADOS:

MESTRE(A) DE CERIMÔNIA: POR TER OBTIDO O DESTAQUE PELO MÉRITO ACADÊMICO **NO CURSO DE GRADUAÇÃO** EM, MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIOR DE TECNOLOGIA), COM A MAIOR MÉDIA GERAL DO CURSO, COM A NOTA (TANTOS INTEIROS E TANTOS CENTÉSIMOS), CONVOCO O(A) BACHAREL(ANDA)/LICENCIANDO(ANDA) **(NOME DO ALUNO(A))**, PARA RECEBER AS HOMENAGENS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG.

MESTRE(A) DE CERIMÔNIA: POR TER OBTIDO O DESTAQUE PELO MÉRITO ACADÊMICO **NO CURSO DE GRADUAÇÃO** EM, MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIOR DE TECNOLOGIA), COM A MAIOR MÉDIA GERAL DO CURSO, COM A NOTA (TANTOS INTEIROS E TANTOS CENTÉSIMOS), CONVOCO O(A) BACHAREL(ANDA)/LICENCIANDO(ANDA) **(NOME DO ALUNO(A))**, PARA RECEBER AS HOMENAGENS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG.

MESTRE(A) DE CERIMÔNIA: POR TER OBTIDO O DESTAQUE PELO MÉRITO ACADÊMICO **NO CURSO DE GRADUAÇÃO** EM, MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIOR DE TECNOLOGIA), COM A MAIOR MÉDIA GERAL DO CURSO, COM A NOTA (TANTOS INTEIROS E TANTOS CENTÉSIMOS), CONVOCO O(A) BACHAREL(ANDA)/LICENCIANDO(ANDA)



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

.....,RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE VOSSA MAGNIFICÊNCIA, APÓS O CUMPRIMENTO COM PROVEITO DO CURRÍCULO ESCOLAR, PARA REQUERER QUE SEJA DECLARADA A CONCLUSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AQUI ENUNCIADOS, E SEJA TAMBÉM DELIBERADA A CONCESSÃO E OUTORGA DOS GRAUS, DEPOIS DE PRESTADOS OS JURAMENTOS PÚBLICOS DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL E ASSUMIDO O COMPROMISSO DE FIDELIDADE AOS DEVERES PROFISSIONAIS.

TERMOS EM QUE PEDIMOS DEFERIMENTO.

GUAXUPÉ/MG, ____/____/____ (DATA DA SESSÃO SOLENE DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU).

..... (NOME DO REPRESENTANTE DOS FORMANDOS)

REQUERIMENTO REALIZADO – AGUARDA DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, EM SEGUIDA)

PRESIDENTE DA MESA: DESPACHO

À VISTA DAS PROVAS CONSTANTES DOS ARQUIVOS E DO EXAME DOS LIVROS E DEMAIS DOCUMENTOS DO ANO LETIVO DE(ANO), DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM(NOME DO CURSO) - MODALIDADE, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG DE GUAXUPÉ/MG, E UMA VEZ ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, **DEFIRO** O PEDIDO DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU DOS REQUERENTES, BEM COMO DE EXERCÍCIO DE JURAMENTO PROFISSIONAL, PARA QUE POSSAM USUFRUIR DOS DIREITOS ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS EM VIGOR, E EXERCER COM DIGNIDADE E DEDICAÇÃO AS PROFISSÕES ESCOLHIDAS.

GUAXUPÉ/MG, ____/____/____ (DATA DA SESSÃO SOLENE DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU).

..... (NOME DO PRESIDENTE DOS TRABALHOS)

8. ATO DE JURAMENTAÇÃO PROFISSIONAL

PRESIDENTE DA MESA: CONVOCO A REPRESENTANTE(NOME) E OS FORMANDOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM – MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA), PARA QUE PROTESTEM O SEU JURAMENTO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

REPRESENTANTE DO CURSO: CONVIDO OS COLEGAS FORMANDOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM – MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA) PARA QUE SE POSTEM EM PÉ, COM A MÃO DIREITA ESTENDIDA À FRENTE, NA ALTURA DE SEUS OMBROS, E PROFESSEM O JURAMENTO PROFISSIONAL, REPETINDO A SEGUINTE NARRAÇÃO:

(JURAMENTO CURSO.....)

PRESIDENTE DA MESA: CONVOCO A REPRESENTANTE(NOME) E OS FORMANDOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM – MODALIDADE (BACHARELADO,



LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA), PARA QUE PROTESTEM O SEU JURAMENTO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

REPRESENTANTE DO CURSO: CONVIDO OS COLEGAS FORMANDOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM – MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA) PARA QUE SE POSTEM EM PÉ, COM A MÃO DIREITA ESTENDIDA À FRENTE, NA ALTURA DE SEUS OMBROS, E PROFESSEM O JURAMENTO PROFISSIONAL, REPETINDO A SEGUINTE NARRAÇÃO:

(JURAMENTO CURSO.....)

PRESIDENTE DA MESA: CONVOCO A REPRESENTANTE(NOME) E OS FORMANDOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM – MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA), PARA QUE PROTESTEM O SEU JURAMENTO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

REPRESENTANTE DO CURSO: CONVIDO OS COLEGAS FORMANDOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM – MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA) PARA QUE SE POSTEM EM PÉ, COM A MÃO DIREITA ESTENDIDA À FRENTE, NA ALTURA DE SEUS OMBROS, E PROFESSEM O JURAMENTO PROFISSIONAL, REPETINDO A SEGUINTE NARRAÇÃO:

(JURAMENTO CURSO.....)

MESTRE(A) DE CERIMÔNIA: SENHOR PRESIDENTE, REGISTRO A CONCLUSÃO DOS ATOS DE JURAMENTO PROFISSIONAL DOS FORMANDOS.

9. ATO DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU

PRESIDENTE DA MESA: INICIAREMOS AGORA O ATO DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU. PEÇO A(O) MESTRE(A) DE CERIMÔNIAS QUE INICIE A **CHAMADA NOMINAL** DOS BACHARELANDOS E LICENCIANDOS.

MESTRE(A) DE CERIMONIA: PARA INICIARMOS A OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM – MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA), CONVIDO O(A) FORMANDO(A)(NOME) PARA DIRIGIR-SE FRONTALMENTE AO (MAGNÍFICO REITOR, MAGNÍFICO PRÓ-REITOR, SR. PRESIDENTE DOS TRABALHOS etc), E CONVIDO TAMBÉM O(A) ILUSTRE PARANINFO(A) DO CURSO PARA A ENTREGA DOS DIPLOMAS.

PRESIDENTE EMPUNHA A “BORLA” ATÉ A CABEÇA DO FORMANDO SÍMBOLO DA OUTORGA DE GRAU DE SUA TURMA E EFETUA A SEGUINTE LEITURA:

PRESIDENTE DOS TRABALHOS: EU, PROFESSOR(NOME), (QUALIFICAÇÃO DE CARGO E FUNÇÃO) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG DE GUAXUPÉ/MG, TENDO PRESENTE O TERMO DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU E, NO USO DAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, CONFIRO-LHE O GRAU DE (BACHAREL(A), LICENCIADO(A), TECNÓLOGO(A) EM (NOME DO CURSO), PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS CONCEDIDAS A ESTE TÍTULO PELAS LEIS DO BRASIL". PARABÉNS!

(NA SEQUENCIA, PARA CADA FORMANDO CHAMADO DO CURSO, O SR. PRESIDENTE EMPUNHA A “BORLA” ATÉ A CABEÇA DE CADA UM DELES E DIZ: CONFIRO-LHE O GRAU)



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016

CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG

Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

MESTRE(A) DE CERIMONIA: INICIA A CHAMADA NOMINAL DE CADA UM DOS FORMANDOS DO CURSO PARA QUE RECEBAM A IMPOSIÇÃO DO GRAU

(CURSO DE GRADUAÇÃO EM..... – MODALIDADE.....)

Nome EM ORDEM ALFABÉTICA
AMANDA..... (NOME COMPLETO)
ANTONIO CARLOS..... (NOME COMPLETO)
ARIANE..... (NOME COMPLETO)

MESTRE(A) DE CERIMONIA: SENHOR PRESIDENTE, ESTÁ CONCLUÍDA A CHAMADA DOS (BACHARÉIS, LICENCIADOS OU TECNÓLOGOS) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM(NOME DO CURSO).

(REPETE-SE INTEGRALMENTE O ROTEIRO ACIMA, PARA CADA UM DOS CURSOS EM QUE SE APRESENTEM FORMANDOS: CONVOCATÓRIA DO PRIMEIRO FORMANDO SÍMBOLO DO CURSO PARA RECEBER A IMPOSIÇÃO DE GRAU, NA SEQUENCIA A CHAMADA NOMINAL DE TODOS OS DEMAIS FORMANDOS DO CURSO, E DECLARANDO-SE, POR FIM, A CONCLUSÃO DAS CHAMADAS DE FORMANDOS DE CADA CURSO)

MESTRE(A) DE CERIMONIA: PARA INICIARMOS A OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM – MODALIDADE (BACHARELADO, LICENCIATURA, SUPERIOR DE TECNOLOGIA), CONVIDO O(A) FORMANDO(A)(NOME) PARA DIRIGIR-SE FRONTALMENTE AO (MAGNÍFICO REITOR, MAGNÍFICO PRÓ-REITOR, SR. PRESIDENTE DOS TRABALHOS etc), E CONVIDO TAMBÉM O(A) ILUSTRE PARANINFO(A) DO CURSO PARA A ENTREGA DOS DIPLOMAS.

PRESIDENTE EMPUNHA A “BORLA” ATÉ A CABEÇA DO FORMANDO SÍMBOLO DA OUTORGA DE GRAU DE SUA TURMA E EFETUA A SEGUINTE LEITURA:

PRESIDENTE DOS TRABALHOS: EU, PROFESSOR(NOME), (QUALIFICAÇÃO DE CARGO E FUNÇÃO) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG DE GUAXUPÉ/MG, TENDO PRESENTE O TERMO DE OUTORGA E COLAÇÃO DE GRAU E, NO USO DAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, CONFIRO-LHE **O GRAU** DE (BACHAREL(A), LICENCIADO(A), TECNÓLOGO(A) EM (NOME DO CURSO), PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS CONCEDIDAS A ESTE TÍTULO PELAS LEIS DO BRASIL". PARABÉNS!

(NA SEQUENCIA, PARA CADA FORMANDO CHAMADO DO CURSO, O SR. PRESIDENTE EMPUNHA A “BORLA” ATÉ A CABEÇA DE CADA UM DELES E DIZ: **CONFIRO-LHE O GRAU**)

MESTRE(A) DE CERIMONIA: INICIA A CHAMADA NOMINAL DE CADA UM DOS FORMANDOS DO CURSO PARA QUE RECEBAM A IMPOSIÇÃO DO GRAU

(CURSO DE GRADUAÇÃO EM..... – MODALIDADE.....)

Nome EM ORDEM ALFABÉTICA



AMANDA..... (NOME COMPLETO)

ANTONIO CARLOS..... (NOME COMPLETO)

ARIANE..... (NOME COMPLETO)

MESTRE(A) DE CERIMONIA: SENHOR PRESIDENTE, ESTÁ CONCLUÍDA A CHAMADA DOS (BACHARÉIS, LICENCIADOS OU TECNÓLOGOS) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM(NOME DO CURSO).

(REPETE-SE INTEGRALMENTE O ROTEIRO ACIMA, PARA CADA UM DOS CURSOS EM QUE SE APRESENTEM FORMANDOS: CONVOCATÓRIA DO PRIMEIRO FORMANDO SÍMBOLO DO CURSO PARA RECEBER A IMPOSIÇÃO DE GRAU, NA SEQUENCIA A CHAMADA NOMINAL DE TODOS OS DEMAIS FORMANDOS DO CURSO, E DECLARANDO-SE, POR FIM, A CONCLUSÃO DAS CHAMADAS DE FORMANDOS DE CADA CURSO)

PRESIDENTE DA MESA: NESTA ETAPA DOS TRABALHOS ANUNCIAMOS AS HOMENAGENS DAS TURMAS.

10. HOMENAGENS

PRESIDENTE DA MESA: PEDIMOS ESPECIAL ATENÇÃO AOS HOMENAGEADOS(AS) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM – MODALIDADE, PARA A **CHAMADA COLETIVA** DE RECEBIMENTO DAS HOMENAGENS:

MESTRE(A) DE CERIMÔNIA: CONVIDO OS (BACHARÉIS, LICENCIADOS, TECNÓLOGOS) EM (NOME DO CURSO) PARA A ENTREGA DA HOMENAGEM AOS PROFESSORES(TÍTULO E NOME DOS PROFESSORES).

AGUARDA-SE (CORAL)

PRESIDENTE DA MESA: PEDIMOS ESPECIAL ATENÇÃO AOS HOMENAGEADOS(AS) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM – MODALIDADE, PARA A **CHAMADA COLETIVA** DE RECEBIMENTO DAS HOMENAGENS:

MESTRE(A) DE CERIMÔNIA: CONVIDO OS (BACHARÉIS, LICENCIADOS, TECNÓLOGOS) EM (NOME DO CURSO) PARA A ENTREGA DA HOMENAGEM AOS PROFESSORES(TÍTULO E NOME DOS PROFESSORES).

AGUARDA-SE (CORAL)

PRESIDENTE DA MESA: PEDIMOS ESPECIAL ATENÇÃO AOS HOMENAGEADOS(AS) DO **CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO** PARA A **CHAMADA COLETIVA** DE RECEBIMENTO DAS HOMENAGENS:

MESTRE(A) DE CERIMÔNIA: CONVIDO OS BACHARÉIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, (NOMES) PARA A ENTREGA DA HOMENAGEM AOS PROFESSORES (TÍTULO E NOME DOS PROFESSORES).

AGUARDA-SE (CORAL)

PRESIDENTE DA MESA: PEDIMOS ESPECIAL ATENÇÃO AOS HOMENAGEADOS(AS) DO **CURSO DE ENFERMAGEM** PARA A **CHAMADA COLETIVA** DE RECEBIMENTO DAS HOMENAGENS.



MESTRE(A) DE CERIMÔNIA: CONVIDO OS BACHARÉIS EM **ENFERMAGEM**, **(NOMES)** PARA A ENTREGA DA HOMENAGEM AOS PROFESSORES **(TÍTULOS E NOMES)**.

AGUARDA-SE (CORAL)

11. HOMENAGEM AOS PAIS:

MESTRE(A) DE CERIMÔNIA: CONVIDO PARA ATUAR COMO ORADOR(A), O(A).....
BACHAREL(A)/LICENCIADO(A)/TECNÓLOGO(A),**(NOME)**, PARA QUE, EM NOME DE TODOS OS FORMANDOS DESTA CERIMÔNIA, HOMENAGEIE OS PAIS/MÃES/TUTORES.

(AGUARDA-SE A LEITURA DA HOMENAGEM AOS PAIS)

12. MANIFESTAÇÕES E ENCERRAMENTO

PRESIDENTE DA MESA: CONVIDO O(A) **PARANINFO(A) ÚNICO E GERAL DOS CURSOS E TURMAS DE FORMANDOS PARA, NO LIMITE DE 3 (TRÊS) MINUTOS, CONFORME PREVIAMENTE ACORDADO, VENHA A PROFERIR O SEU DISCURSO.**

(AGUARDA-SE PRONUNCIAMENTO DO(A) PARANINFO(A))

MESTRE(A) DE CERIMONIA: CONVIDO O SENHOR PRESIDENTE DOS TRABALHOS,
(MAGNÍFICO REITOR / MAGNÍFICO PRÓ-REITOR etc) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG, PROFESSOR(A).....**(NOME)** PARA PROFERIR O SEU DISCURSO.

(AGUARDA-SE PRONUNCIAMENTO DO(A) PRESIDENTE DOS TRABALHOS)

11. ENCERRAMENTO

MESTRE(A) DE CERIMONIA: FAZ A LEITURA DOS AVISOS E DAS INSTRUÇÕES DE SAÍDA DAS AUTORIDADES E DEMAIS RECOMENDAÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS PARA A PLATÉIA.

MESTRE(A) DE CERIMONIA: PASSA A PALAVRA PARA O SENHOR PRESIDENTE ENCERRAR OS TRABALHOS:

PRESIDENTE DA MESA: DECLARO ENCERRADA A PRESENTE DA SESSÃO SOLENE.

(INICIA-SE MÚSICA COM A SAÍDA ORGANIZADA DAS AUTORIDADES EM MEIO AOS APLAUSOS DA PLATÉIA)



ANEXO V - JURAMENTOS

1. JURAMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

TEXTO INTEGRAL: *"Prometo DIGNIFICAR minha profissão, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o código de ética, objetivando o aperfeiçoamento da ciência da administração, o desenvolvimento das instituições e a grandeza do homem e da pátria".*

TEXTO NARRADO:

Prometo/ DIGNIFICAR minha profissão/ Consciente de minhas responsabilidades legais/ Observar o código de ética/ Objetivando o aperfeiçoamento da ciência da administração/ O desenvolvimento das instituições/ E a grandeza do homem e da pátria".



2. JURAMENTO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

TEXTO INTEGRAL: Juro, no cumprimento do meu dever de arquiteto e urbanista, exercer a função dentro dos princípios da ética, da integridade, da honestidade e da lealdade; respeitar a constituição federal, o código de ética profissional e as normas institucionais; buscar aperfeiçoamento contínuo e contribuir, com meu trabalho, para uma sociedade mais justa e humana.

TEXTO NARRADO:

Juro/ No cumprimento do meu dever de arquiteto e urbanista/
exercer a função dentro dos princípios da ética/ Na integridade/ Da
honestidade e da lealdade/ Respeitar a constituição federal/ O
código de ética profissional e as normas institucionais/ Buscar
aperfeiçoamento contínuo e contribuir/ Com meu trabalho/ Para
uma sociedade mais justa e humana.



3. JURAMENTO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

TEXTO INTEGRAL: *Juro exercer minha profissão de bacharel em ciência da computação seguindo fielmente os caminhos da honestidade, da honra da humildade e da justiça. Ser o disseminador do conhecimento e da informação. No cumprimento de minha missão ser imparcial no desenvolvimento das grandes e pequenas obras. Comprometo-me buscar por mudanças, empregando novas tecnologias sempre em benefício da humanidade. Assim juro!*

TEXTO NARRADO:

Juro/ Exercer minha profissão de bacharel em ciência da computação/ Seguindo fielmente os caminhos da honestidade/ da honra/ Da humildade e da justiça/ Ser o disseminador do conhecimento/ E da informação/ No cumprimento de minha missão/ Ser imparcial no desenvolvimento/ Das grandes e pequenas obras/ Comprometo-me/ Buscar por mudanças/ Empregando novas tecnologias/ Sempre em benefício da humanidade/ Assim juro!



4. JURAMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

TEXTO INTEGRAL: *juro pela minha fé e pela minha honra e de acordo com os princípios éticos do biólogo exercer minhas atividades profissionais com honestidade em defesa da vida estimulando o desenvolvimento científico tecnológico e humanístico com justiça e paz. Eu juro!*

TEXTO NARRADO:

Juro/ Pela minha fé e pela minha honra/ E de acordo com os princípios éticos do biólogo/ Exercer minhas atividades profissionais/ Com honestidade/ Em defesa da vida/ Estimulando o desenvolvimento científico/ Tecnológico e humanístico/ Com justiça e paz/ Eu juro!



5. JURAMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

TEXTO INTEGRAL: ao receber o grau de licenciado que me confere o centro universitário da fundação educacional Guaxupé prometo empenhar-me com probidade e exatidão no exercício do magistério e no campo da pesquisa procurando e transmitindo a verdade trabalhando dedicadamente pela cultura do brasil.” Assim juro!

TEXTO NARRADO:

Ao receber o grau de licenciado/ Que me confere o Centro Universitário Da Fundação Educacional Guaxupé/ Prometo empenhar-me/ Com probidade e exatidão/ No exercício do magistério/ E no campo da pesquisa/ Procurando e transmitindo a verdade/ Trabalhando dedicadamente/ Pela cultura do Brasil/ Assim juro!



6. JURAMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TEXTO INTEGRAL: "Ao receber o grau de Bacharel em Ciências Contábeis, juro, perante a sociedade, exercer a minha profissão com dedicação, responsabilidade e competência, respeitando as normas profissionais e éticas. Juro adotar uma conduta profissional que observe sempre os meus deveres de cidadania, independentemente de crenças, raças ou ideologias, concorrendo para que meu trabalho possa ser um instrumento de controle e orientação útil e eficaz para o desenvolvimento da sociedade e o progresso do país. Comprometo-me, ainda, a lutar pela permanente união da classe contábil, o aprimoramento da Ciência Contábil e a evolução da profissão".

TEXTO NARRADO:

Ao receber o grau de Bacharel em Ciências Contábeis / Juro/
Perante a sociedade/ Exercer a minha profissão/ Com dedicação/
responsabilidade e competência/ Respeitando as normas
profissionais e éticas/ Juro adotar uma conduta profissional/ Que
observe sempre os meus deveres de cidadania/
Independentemente de crenças/ Raças/ Ou ideologias/
Concorrendo para que meu trabalho/ Possa ser um instrumento /
De controle e orientação útil e eficaz/ Para o desenvolvimento da
sociedade/ E o progresso do país/ Comprometo-me, ainda/ A lutar
pela permanente união da classe contábil/ O aprimoramento da
Ciência Contábil/ E a evolução da profissão".



7. JURAMENTO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

TEXTO INTEGRAL: "Como comunicólogo, juro buscar meus ideais, seguindo a meta de trabalho livremente escolhido por mim. E da mesma maneira, comunicar com ética, honestidade e responsabilidade aquilo que me foi transmitido. Juro, remover todos os obstáculos que impeçam a aproximação cada vez maior entre os seres, e fazer com que possam compreender a transcendência da comunicação e sua função na sociedade e na humanidade." Eu juro!

TEXTO NARRADO:

Como comunicólogo/Juro buscar meus ideais/ Seguindo a meta de trabalho/ Livremente escolhido por mim/ E da mesma maneira/ Comunicar com ética/ Honestidade e responsabilidade/ Aquilo que me foi transmitido/ Juro/ Remover todos os obstáculos/ Que impeçam a aproximação/ Cada vez maior entre os seres/ E fazer com que possam/ Compreender a transcendência/ Da comunicação/ E sua função na sociedade e na humanidade/ Eu juro!



8. JURAMENTO DO CURSO DE DIREITO

TEXTO INTEGRAL: Juro, no exercício das funções de meu grau, acreditar no direito como melhor forma para a convivência humana fazendo da justiça o meio de combater a violência e de socorrer os que dela precisarem servindo a todo ser humano sem distinção de classe social ou poder aquisitivo buscando a paz como resultado final. E acima de tudo juro defender a liberdade pois sem ela não há direito que sobreviva, justiça que se fortaleça e nem paz que se concretize. Assim juro!

TEXTO NARRADO:

Juro / No exercício das funções de meu grau / Acreditar no direito como melhor forma / Para a convivência humana / Fazendo da justiça / O meio de combater a violência / E de socorrer os que dela precisarem / Servindo a todo ser humano / Sem distinção de classe social / Ou poder aquisitivo / Buscando a paz como resultado final / E acima de tudo / Juro defender a liberdade / Pois sem ela / Não há direito que sobreviva / Justiça que se fortaleça / E nem paz que se concretize / Assim juro!



9. JURAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)

TEXTO INTEGRAL: “juro, pela minha fé e minha honra, e de acordo com os princípios éticos do profissional de educação física, exercer com dignidade, zelo e competência as minhas atividades profissionais em prol da saúde e educação de toda a população, bem como da prática esportiva dos atletas atendendo as determinações legais decorrentes da exclusividade desta profissão na prestação de serviços a sociedade neste campo, destacando meu papel de educador, estimulando o desenvolvimento científico, tecnológico e humanístico, para um estilo de vida ativo e o bem estar de todos”. Assim juro!

TEXTO NARRADO:

Juro/ Pela minha fé e minha honra/ E de acordo com os princípios éticos/ Do profissional de educação física/ Exercer com dignidade/ zelo e competência/ As minhas atividades profissionais/ Em prol da saúde e educação de toda a população/ Bem como da prática esportiva dos atletas/ Atendendo as determinações legais/ Decorrentes da exclusividade desta profissão/ Na prestação de serviços a sociedade neste campo/ Destacando meu papel de educador/ Estimulando o desenvolvimento científico/ Tecnológico e humanístico/ Para um estilo de vida ativo/ E o bem estar de todos / Assim juro!



10. JURAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

TEXTO INTEGRAL: ao receber o grau de licenciado que me confere o Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, juro empenhar-me com probidade e exatidão no exercício do magistério e no campo da pesquisa, procurando e transmitindo a verdade, trabalhando dedicadamente pela cultura do Brasil. Assim juro!

TEXTO NARRADO:

Ao receber o grau de licenciado/ Que me confere o Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé/ Juro empenhar-me/ Com probidade e exatidão/ No exercício do magistério/ E no campo da pesquisa/ Procurando e transmitindo a verdade/ Trabalhando dedicadamente/ Pela cultura do Brasil/ Assim juro!



11. JURAMENTO DO CURSO DE ENFERMAGEM

TEXTO INTEGRAL: "Hoje, dia em que me torno enfermeiro, assumo o compromisso de exercer minha profissão com dignidade, amor e orgulho. Juro, enquanto profissional, ter a mesma garra, empenho e determinação que me trouxeram aqui, respeitar e seguir com criatividade e discernimento o código de ética que rege a profissão. Atuar com sabedoria, sensibilidade e responsabilidade ao lidar com vidas humanas, promovendo a saúde e o bem-estar das pessoas. Buscar sempre novas descobertas para contribuir com o avanço da profissão. Juro enfim, ser capaz de ver sempre no outro um ser completo, que pensa, necessita, ama, se entristece e se alegra, à imagem de minha própria vida". Eu juro!

TEXTO NARRADO:

Hoje/ Dia em que me torno enfermeiro/ Assumo o compromisso/
de exercer minha profissão com dignidade/ Amor e orgulho/ Juro/
enquanto profissional/ Ter a mesma garra/ Empenho e
determinação/ Que me trouxeram aqui/ Respeitar e seguir com
criatividade/ E discernimento/ O código de ética/ Que rege a
profissão/ Atuar com sabedoria/ Sensibilidade e responsabilidade/
ao lidar com vidas humanas,/ Promovendo a saúde/ E o bem-estar
das pessoas/ Buscar sempre novas descobertas/ Para contribuir
com o avanço da profissão/ Juro enfim/ Ser capaz de ver sempre no
outro/ Um ser completo/ Que pensa/ Necessita/ Ama/ Se entristece
e se alegra,/ À imagem de minha própria vida/ Eu juro!



12. JURAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

TEXTO INTEGRAL: Prometo que, no cumprimento do meu dever de Engenheiro não me deixarei cegar pelo brilho excessivo da tecnologia, de forma a não me esquecer de que trabalho para o bem do Homem e não da máquina. Respeitarei a natureza, evitando projetar ou construir equipamentos que destruam o equilíbrio ecológico ou poluam, além de colocar todo o meu conhecimento científico a serviço do conforto e desenvolvimento da humanidade. Assim sendo, estarei em paz Comigo e com Deus.

TEXTO NARRADO:

Prometo que/ No cumprimento do meu dever de Engenheiro/ Não me deixarei cegar pelo brilho excessivo da tecnologia/ De forma a não me esquecer de que trabalho para o bem do Homem / E não da máquina/ Respeitarei a natureza/ Evitando projetar ou construir/ Equipamentos que destruam o equilíbrio ecológico ou poluam/ Além de colocar todo o meu conhecimento científico/ A serviço do conforto e desenvolvimento da humanidade/ Assim sendo/ Estarei em paz Comigo e com Deus.



13. JURAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

TEXTO INTEGRAL: Juro, diante de Deus e da sociedade que fará uso do meu trabalho, que conduzirei meus esforços profissionais com a máxima responsabilidade e respeito humano. Prometo que, no cumprimento do meu dever de engenheiro, não me deixarei cegar pelo brilho excessivo da tecnologia, lembrando-me completamente de que trabalho para o bem do homem e não da máquina. Colocarei todo o meu conhecimento científico a serviço do conforto e desenvolvimento da humanidade, sempre respeitando o meio ambiente

TEXTO NARRADO:

Juro/ Diante de Deus e da sociedade/ Que farei uso do meu trabalho/ Que conduzirei meus esforços profissionais com a máxima responsabilidade e respeito humano/ Prometo que/ No cumprimento do meu dever de engenheiro/ Não me deixarei cegar/ Pelo brilho excessivo da tecnologia/ Lembrando-me completamente / De que trabalho para o bem do homem e não da máquina/ Colocarei todo o meu conhecimento científico / A serviço do conforto e desenvolvimento da humanidade/ Sempre respeitando o meio ambiente.



14. JURAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

TEXTO INTEGRAL: Juro, honrar a profissão de engenheiro mecânico, concorrer para o desenvolvimento e a aplicação da ciência e da técnica, observar os postulados da ética profissional, preservar o meio ambiente, priorizar o bem-estar do homem e cumprir com o meu dever para com a pátria.

TEXTO NARRADO:

Juro/ Honrar a profissão de engenheiro mecânico/ Concorrer para o desenvolvimento e a aplicação da ciência e da técnica/ Observar os postulados da ética profissional / Preservar o meio ambiente / Priorizar o bem-estar do homem / E cumprir com o meu dever para com a pátria.



15. JURAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

TEXTO INTEGRAL: Juro, no exercício das funções de engenheiro químico, contribuir para o desenvolvimento socialmente justo do Brasil e para a prosperidade da humanidade, com ética, dignidade e respeito à vida e ao meio ambiente, só executar atos ditados pela consciência do meu dever, honrar os ensinamentos que recebi, cooperar sempre para o desenvolvimento da ciência, e fazer tudo quanto em mim couber pela grandeza moral, social, material e científica do Brasil.

TEXTO NARRADO:

Juro / No exercício das funções de engenheiro químico/ Contribuir para o desenvolvimento socialmente justo do Brasil / E para a prosperidade da humanidade/ Com ética/ Dignidade e respeito à vida e ao meio ambiente/ Só executar atos ditados pela consciência do meu dever/ Honrar os ensinamentos que recebi/ Cooperar sempre para o desenvolvimento da ciência/ E fazer tudo quanto em mim couber pela grandeza moral/ Social/ Material e científica do Brasil.



16. JURAMENTO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E QUALIDADE

TEXTO INTEGRAL: "Juro, diante de Deus e da sociedade que fará uso do meu trabalho, que conduzirei meus esforços profissionais com a máxima responsabilidade e respeito humano. Prometo que no cumprimento do meu dever de engenheiro, não me deixarei cegar pelo brilho excessivo da tecnologia, lembrando-me completamente de que trabalho para o bem do homem e não da máquina. Colocarei todo o meu conhecimento científico a serviço do conforto e desenvolvimento da humanidade, sempre respeitando o meio ambiente." Eu juro!

TEXTO NARRADO:

Juro/ diante de Deus e da sociedade/ que fará uso do meu trabalho/
Que conduzirei meus esforços profissionais/ Com a máxima
responsabilidade/ E respeito humano/ Prometo/ Que no
cumprimento do meu dever de engenheiro/ Não me deixarei cegar/
pelo brilho excessivo da tecnologia/ Lembrando-me
completamente/ De que trabalho para o bem do homem e não da
máquina/ Colocarei/ Todo o meu conhecimento científico/ A serviço
do conforto/ E desenvolvimento da humanidade/ Sempre
respeitando o meio ambiente/ Eu juro!



17. JURAMENTO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

TEXTO INTEGRAL: Juro dedicar minha vida profissional a serviço da humanidade, respeitar a dignidade e os direitos da pessoa humana, exercer a fisioterapia com consciência e fidelidade, guardar sem desfalecimento os segredos que me forem confiados, respeitar a vida desde a concepção até a morte, não praticar voluntariamente atos que coloquem em risco a integridade física ou psíquica do ser humano e manter elevados os ideais de minha profissão, obedecendo aos preceitos da ética e da moral, preservando sua honra, seu prestígio e suas tradições. Eu juro!

TEXTO NARRADO:

Juro/ Dedicar minha vida profissional/ A serviço da humanidade/
respeitar a dignidade e os direitos da pessoa humana/ Exercer a
fisioterapia com consciência e fidelidade/ Guardar sem
desfalecimento/ Os segredos que me forem confiados/ Respeitar a
vida/ Desde a concepção até a morte/ Não praticar
voluntariamente/ Atos que coloquem em risco/ A integridade física
ou psíquica do ser humano/ E manter elevados/ Os ideais de minha
profissão/ Obedecendo aos preceitos da ética e da moral/
Preservando sua honra / Seu prestígio e suas tradições /Eu juro!



18. JURAMENTO DO CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL

TEXTO INTEGRAL: Juro dedicar-me com afinco à profissão que escolhi exercendo-a de modo ético e em respeito a todos os princípios técnicos legais e morais que a norteiam. A química é a ciência da vida e é com o objetivo de contribuir para o bem comum que prometo fazer do meu sucesso profissional um elemento importante para a construção de uma sociedade mais justa". Assim Juro!

TEXTO NARRADO:

Juro/ Dedicar-me com afinco/ À profissão que escolhi/ Exercendo-a de modo ético/ E em respeito/ A todos os princípios técnicos/ Legais e morais que a norteiam/ A química é a ciência da vida/ E é com o objetivo/ De contribuir para o bem comum/ Que prometo/ fazer do meu sucesso profissional/ Um elemento importante/ Para a construção de uma sociedade mais justa/ Assim Juro!



19. JURAMENTO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

TEXTO INTEGRAL: Juro exercer com dignidade e respeito a profissão de assistente social, buscando ser criativo, humano, sensível e atento às manifestações da questão social fazendo da escuta da observação e da intervenção hábeis instrumentos de trabalho, comprometo-me a ter parâmetro de minhas ações os valores da democracia, liberdade e cidadania, fundamentados no direito de cada cidadão. Comprometo-me a trabalhar conforme os princípios éticos da profissão, defendendo os direitos e a emancipação da população, comprometo-me a contribuir para construção de uma sociedade mais justa, igualitária e menos excludente.

TEXTO NARRADO:

Juro / Exercer com dignidade e respeito/ A profissão de assistente social / Buscando ser criativo/ Humano, / Sensível / E atento às manifestações da questão social / Fazendo da escuta / Da observação/ E da intervenção / Hábeis instrumentos de trabalho/ Comprometo-me/ A ter parâmetro de minhas ações/ Os valores da democracia/ Liberdade e cidadania/ Fundamentados no direito de cada cidadão/ Comprometo-me a trabalhar/ Conforme os princípios éticos da profissão/ defendendo os direitos/ E a emancipação da população/ Comprometo-me a contribuir / Para construção de uma sociedade mais justa/ Igualitária/ E menos excludente.



20. JURAMENTO DO CURSO DE FILOSOFIA

TEXTO INTEGRAL: Juro no exercício do magistério, assim como em qualquer outra atividade filosófica, desenvolver o espírito crítico em busca da verdade, promover o homem como unidade integral, o bem comum, a justiça e liberdade. Eu juro.

TEXTO NARRADO:

Juro/ No exercício do magistério/ Assim como em qualquer outra atividade filosófica/ Desenvolver o espírito crítico/ Em busca da verdade/ Promover o homem / Como unidade integral/ O bem comum/ A justiça e liberdade / Eu juro.



21. JURAMENTO DO CURSO DE PEDAGOGIA

TEXTO INTEGRAL: Juro, no exercício de minha profissão enfrentar os desafios que a educação me propõe, dentro e fora da escola, com criatividade, perseverança e competência, buscando novos caminhos para o processo educacional. Juro trabalhar por uma educação para a responsabilidade social, ética e política, participando profissionalmente da construção do homem íntegro da humanidade e da pátria. Eu juro!

TEXTO NARRADO:

Juro/ No exercício de minha profissão/ Enfrentar os desafios/ Que a educação me propõe/ Dentro e fora da escola/ Com criatividade/ perseverança e competência/ Buscando novos caminhos/ Para o processo educacional/ Juro/ Trabalhar por uma educação/ Para a responsabilidade social/ Ética e política/ Participando profissionalmente/ Da construção do homem íntegro/ Da humanidade/ E da pátria/ Eu juro!